



Município de Leiria Câmara Municipal

Ata n.º 23/19

Ao um dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, no Edifício-sede do Município de Leiria, sito no Largo da República desta cidade, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Ana Maria Fernandes Esperança, Rita Alves da Costa Azevedo Coutinho, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ana Catarina de Moura Louro, Fernando José da Costa, Álvaro José Madureira e Ana Sofia Lourenço Silveira.

A Senhora Vereadora Ana Margarida Félix Valentim esteve ausente por motivos devidamente justificados.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis.

○○○ **ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO** ○○○

Às catorze horas e trinta e sete minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto 1 (ASS. 1073/19) - Aprovação das atas n.ºs 10 e 11

A20030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 (ASS. 1074/19) - Apreciação dos relatórios anuais no âmbito da delegação de competências do Município de Leiria nas Freguesias do concelho, ao abrigo dos Acordos de Execução (AE) e dos Contratos Interadministrativos (CI) - 2018

Ponto 3 (ASS. 1102/19) - Protocolos "Altice" - Ratificação de despacho

Ponto 4 (ASS. 1113/19) - Comemoração dos 50 anos de geminação Leiria / Tokushima - Acolhimento de uma delegação de Tokushima em Leiria

A25 DIVISÃO DE AUDITORIA

Ponto 5 (ASS. 1075/19) - Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo corrupção e infrações conexas - Relatório de Avaliação Anual 2017 e 2018

A300202 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 6 (ASS. 1076/19) - Pagamentos

Ponto 7 (ASS. 1077/19) - Resumos de tesouraria

Ponto 8 (ASS. 1078/19) - Hasta Pública n.º 02/2019 – Adjudicação do direito ao arrendamento para fins não habitacionais de três espaços destinados a comércio, sítios no Centro Cultural Mercado Santana, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

A300204 DIVISÃO DE CONTRATATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 9 (ASS. 1079/19) - Processo n.º T - 20/2019 - Beneficiação de espaços de jogos e recreio de estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1.º ciclo do Concelho de Leiria - Concurso Público n.º 53/2019/DICP - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

A300205 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 10 (ASS. 1080/19) - Recrutamento, por procedimentos concursais, de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

A3006 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 11 (ASS. 1081/19) - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de valores de apoio / encerramento do ano letivo 2018/2019

Ponto 12 (ASS. 1082/19) - Organização do 15.º Encontro da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas

Ponto 13 (ASS. 1083/19) - Doação à Biblioteca Municipal pelo Sr. ██████████ de espólio sobre ██████████ (Josino Leiriense)

Ponto 14 (ASS. 1084/19) - Cedência do auditório poente do Estádio Dr. Magalhães Pessoa para a iniciativa Road Show financeiro – alunos do ensino secundário

Ponto 15 (ASS. 1085/19) - Espetáculo "Musical do Centro de Acolhimento de Leiria", promovido pelo Colégio de Nossa Senhora de Fátima no Teatro José Lúcio da Silva

Ponto 16 (ASS. 1086/19) - Execução de caução – Contrato de aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares ao abrigo de Acordo Quadro – ano letivo 2017/2018

A3007 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 17 (ASS. 1087/19) - Apoio não financeiro à Re-Food 4Good Associação com cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana para realização de aniversário

Ponto 18 (ASS. 1088/19) - Apoio não financeiro à Cáritas Diocesana de Leiria – Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana para realização da VI edição da iniciativa "A Solidariedade Brilha no Mercado de Sant'Ana"

Ponto 19 (ASS. 1089/19) - Desfile de Filarmónicas do Concelho de Leiria - Ratificação

Ponto 20 (ASS. 1090/19) - Cedência da Sala dos Arcos do mimo – museu da imagem ao movimento ao Ateneu Desportivo de Leiria

Ponto 21 (ASS. 1091/19) - PROVE LEIRIA DOÇARIA 2019, no Centro Cultural Mercado de Sant'Ana

Ponto 22 (ASS. 1092/19) - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor de projeto teatral

Ponto 23 (ASS. 1093/19) - Cedência do Teatro Miguel Franco à Rituais & Narrativas Unipessoal Ld.ª

Ponto 24 (ASS. 1094/19) - Apoio ao 3.º Festival do Abafado – Abafarra - Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios não financeiros

Ponto 25 (ASS. 1095/19) - VI Edição "Há Musica na Cidade"

A20030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 26 (ASS. 1096/19) - Cedência de plantas ao Instituto Politécnico de Leiria para embelezamento da entrada da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

Ponto 27 (ASS. 1098/19) - Comemoração do "Dia Internacional do Idoso"

Ponto 28 (ASS. 1099/19) - Atividade Dinamizada pela Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria – Encontro Anual de Musicoterapia

Ponto 29 (ASS. 1100/19) - Atividade Dinamizada pela Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla (SPEM) – Delegação Distrital de Leiria

A3011 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 30 (ASS. 1097/19) - Transmissibilidade de contrato de arrendamento

Ponto 31 (ASS. 1101/19) - Autorização de Plano de Pagamento de dívida em Prestações - Retificação

A3003 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 32 (ASS. 1103/19) - Processo n.º T-14/2017 – Empreitada "Contrato de Conservação e Manutenção de Vias Municipais no Concelho de Leiria – Estudo de Revisão de Preços definitivo

Ponto 33 (ASS. 1104/19) - Processo n.º T-60/2017 – Empreitada para a Requalificação Urbana da Estrada de Casal de Matos – Estudo de Revisão de Preços provisório

Ponto 34 (ASS. 1105/19) - Anulação de Guia de Receita

Ponto 35 (ASS. 1106/19) - Colocação de sinalização de trânsito em Leiria

A26 DIVISÃO DE PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL

Ponto 36 (ASS. 1107/19) - Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios não financeiros à Associação Zoófila de Leiria Fiéis Amigos

A300899 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE

Ponto 37 (ASS. 1108/19) - Regulamento PRO-Leiria – Atribuição de Auxílios Não Financeiros ao Centro Hospitalar de Leiria – EPE – V Jornadas dos Internos de Leiria – Ratificação de despachos

A3010 DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

Ponto 38 (ASS. 1114/19) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020

Ponto 39 (ASS. 1115/19) - "Meia Maratona de Leiria"

Ponto 40 (ASS. 1116/19) - Parceria com a Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Centro para a

organização da 10.^a Edição da Caminhada “Pequenos Passos, Grandes Gestos”

Ponto 41 (ASS. 1117/19) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio às Entidades Associativas na área da Juventude – PRO Leiria 2018. Retificação do ato administrativo

Ponto 42 (ASS. 1118/19) - Estorno de Apoios Financeiros no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria

Ponto 43 (ASS. 1119/19) - Apoio ao Clube de Aerodelismo do Liz – Caliz para a realização do “Leiria Drone Race World Cup 2019”

Ponto 44 (ASS. 1120/19) - PRO Leiria – Salas para formação e espaços desportivos do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa - Atribuição de Espaços para a Época Desportiva 2019/2020

Ponto 45 (ASS. 1121/19) - Apoio à Associação de Andebol de Leiria para a utilização do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa

Ponto 46 (ASS. 1122/19) - Apoio à Associação Juvenil “Potencial Humano” AJPH para a realização do IV Simpósio “Atemphar”

A20030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 47 (ASS. 1109/19) - FEIRA DE LEIRIA 2019 - Avaliação de Candidato

Ponto 48 (ASS. 1112/19) - Relatório Feira de Leiria 2019

A3012 UNIDADE DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 49 (ASS. 1110/19) - OVP – Pagamento em prestações

Ponto 50 (ASS. 1111/19) - Publicidade – Anulação da fatura n.º FTR 05.445, de 2019/07/19

○○○ PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção das municipais Senhora [REDACTED] e da Senhora [REDACTED]

A [REDACTED] fez um breve resumo sobre o início e objetivos do programa Viver Ativo, manifestando algum descontentamento relativo ao aumento de preço, a admissão de pessoas a partir dos 55 anos, que levou a um aumento substancial de utentes no mesmo espaço, número de cabines insuficientes para tantos utentes, e o frio que se sentia principalmente no inverno.

Questionou também se a piscina durante as férias do mês de agosto foi lavada e a água mudada, porque nas aulas andavam a escorregar.

A [REDACTED] disse que as condições de início de ano, deixavam muito a desejar, as máquinas do ginásio que deviam estar impecáveis, estavam uma desgraça. Havia falta de equipamentos no ginásio, apenas tinha uma passadeira. Exemplificando que se numa turma estivessem 5 pessoas, a passadeira só dava 8 minutos para cada um.

O Senhor [REDACTED] informou que relativamente ao programa Viver Ativo, o programa era destinado a pessoas com mais de 55 anos e importava referir que visava um conceito de um envelhecimento saudável e um envelhecimento ativo. O programa estava a fazer 20 anos de existência e já havia este programa em várias freguesias do Município, Leiria, Caranguejeira, Bajouca e Maceira.

Mais referiu que o programa se estendeu para lá do próprio Viver Ativo e também neste momento contemplava uma parte que tinha a ver com a academia, a academia também estava associada ao programa Viver Ativo. Este programa abrangia cerca de 1200 pessoas inscritas, o número de inscrições vinha a crescer no próprio programa, havia cerca de 773 pessoas do género feminino e 413 do género masculino.

Referiu que o programa não podia ser deficitário em si, entre as receitas e as despesas, o programa é deficitário para a Câmara Municipal em cerca de 47.500 euros. Por outro lado, importava também referir que o programa quando foi estipulado, tinha uma mensalidade básica de 25 euros e todas as mensalidades que eram abaixo deste valor tinham uma componente de comparticipação social do Município, explicando de seguida o escalonamento das mensalidades e a forma como eram calculadas, tendo em conta os rendimentos usufruídos dos utentes possíveis de verificar através do IRS.

Relativamente à questão da água, a norma da Organização Mundial de Saúde dizia que se devia substituir os tanques cerca de 2% da água total do tanque. A água não era substituída à noite, e sim durante todo o dia. A

água era controlada por uma entidade externa à própria Câmara Municipal que mandava as análises para a Câmara Municipal em correio registado e eram todas validadas pela Divisão de Ambiente e Saúde, e eram colocadas em local visível na piscina, estando em conformidade de excelente salubridade.

Quanto às questões de investimento na piscina e a questão do aquecimento. A situação estava a ser ultrapassada, porque foi efetuado um programa de melhoria da eficácia da certificação energética do próprio edifício. Referiu que iria ser realizada uma intervenção que iria custar algum dinheiro, cerca de 300 mil euros para melhorar a eficiência energética do próprio edifício, em que substituir-se-ia todo o sistema de refrigeração do próprio equipamento, de refrigeração e de aquecimento.

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Palheira

O Senhor **Vereador Carlos Palheira** apresentou um voto de louvor, cujo teor se transcreve:

«É para assinalar o Dia Europeu do Desporto na escola, que é uma iniciativa que se realiza em todos os 28 estados da União Europeia, tendo este ano sido realizada no dia 27 de setembro. Esta iniciativa está integrada na semana europeia do desporto e pretende-se com a sua realização valorizar e promover o desporto e a atividade física em toda a Europa através da realização de atividades que procurem atingir estes fins. Esta celebração iniciou-se no ano de 2015. Em 2017 participaram nesta iniciativa 29 países europeus que envolveram mais de 2 milhões de jovens, tendo no ano seguinte a participação sido alargada a 33 países europeus e participaram mais de 2 milhões e meio de crianças e jovens em atividade física.

Em Portugal no ano passado participaram 187 mil e 500 alunos de 375 agrupamentos de escolas portuguesas. As populações escolares são alvos prioritários numa intervenção precoce na promoção de hábitos e estilos de vida saudáveis pois é por todos sabido que é em idades baixas que se adquirem bons hábitos para a vida. Este ano as escolas de Leiria, aderiram de forma massiva a tão louvável iniciativa, tendo participado na celebração as seguintes escolas: Agrupamento de escolas D. Dinis, Escola secundária Afonso Lopes Vieira, Colégio Conciliar Maria Imaculada, Colégio Nossa Senhora de Fátima, agrupamento de escolas Henrique Sommer, entre outras.

Foram milhares os alunos, professores e auxiliares de educação educativa, pais e encarregados de educação que se quiseram associar a esta iniciativa. O valor da participação de tantos jovens nesta iniciativa é de extrema importância para o município de Leiria, pois os valores que o desporto transporta para a comunidade são inestimáveis. O desporto é unanimemente considerado um veículo de inclusão social, promoção de saúde, igualdade de género, de diálogo, de quebra de preconceitos, de capacitação de valores tão positivos como o fairplay, o espírito desportivo, o respeito pelos colegas, equipas adversárias, árbitros, valores que pretendemos que sejam transportados para a nossa comunidade e aplicados no dia a dia a todos os cidadãos.

Desta forma, a Câmara Municipal regista com enorme agrado e satisfação, a crescente participação de escolas nesta importante celebração e estimula o envolvimento de todas as comunidades educativas na celebração desta data no próximo ano letivo. Uma outra nota relativamente à realização de uma atividade que se realizou no dia 29 de setembro o Leiria Fun Run na cidade de Leiria. Esta iniciativa da Câmara Municipal de Leiria insere-se no programa municipal desporto informal e pretende criar um momento de diversão, cor, alegria, convívio entre famílias e jovens da cidade. Este ano, a câmara municipal de Leiria contou com a preciosa parceria das seguintes associações na organização de tão importante evento: Juventude Vidigalense, agrupamento de escuteiros da Caranguejeira, sounds partade, Núcleo de espeleologia de Leiria e Associação Impulsar. Esta parceria resultou na perfeição, tendo o evento sido considerado por todos um enorme sucesso. A iniciativa decorreu nas margens do rio Lis e percorreu toda a zona da baixa da cidade de Leiria, num percurso circular de 5km. Os participantes não têm tempo definido para realizar a prova. Apenas devem levar uma enorme boa disposição pois são emersos num banho de cor e alegria. A Leiria Fun Run terminou no centro nacional de lançamentos numa gigantesca festa de cor e música de união entre toda a comunidade Leiriense. Este ano estiveram presentes cerca de 4000 participantes destacando-se o elevado número de crianças com menos de 10 anos e a participação massiva de famílias. Todo o evento decorreu de forma ordeira, participada, divertida e foi um enorme sucesso de acordo com todos os feedbacks de quem nele participou, razão pela qual a Câmara Municipal informa os presentes que esta iniciativa será repetida no próximo ano de 2020.».

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes** informou que entre o dia 8 e 10 de Outubro, Leiria e Tokushima celebravam 50 anos de geminação, iria haver um programa para celebrar este acordo de irmandade, pelo que apelou à participação e envolvimento dos vereadores.

Intervenção do Senhor Vereador Fernando Costa

I - O Senhor **Vereador Fernando Costa** presumiu que estava a ser elaborado o Plano e o Orçamento para 2020, questionando se o senhor Presidente estava aberto a aceitar propostas apresentadas pelo PSD ou manter-se-ia os procedimentos da anterior presidência onde as propostas do PSD não eram aceites, nem dialogadas, nem tidas em conta.

Mais referiu que fazia questão que no próximo Plano e Orçamento, principalmente dos SMAS, constasse uma obra da despoluição do rio Lis e do Jardim da Almuinha.

Referiu que na última reunião os SMAS tinham apresentado um saldo positivo de 2 milhões 750 mil euros, ao menos poderia ser aplicado em obras de saneamento que contribuíssem, para a despoluição do rio Lis.

O Senhor **Vereador Fernando Costa** disse que na sua opinião achava possível que a ETAR contribuía para a poluição do rio, apesar, se ser suposto os resíduos líquidos saírem com tratamento terciário, não tinha as análises, mas competia denunciar o problema e verificar.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** respondeu que iria manter o sistema habitual de consulta dos vereadores. A proposta feita era feita pelo executivo que tem responsabilidades de gestão, onde se iria colocar aquilo que era a nossa leitura política e as nossas orientações políticas relativamente aquilo que deve ser o funcionamento da Câmara Municipal e as obras e em cima desse documento, os eleitos do PSD poderão fazer os comentários e incluir as sugestões dentro daquilo que era habitual, havendo um prazo de consulta que era feito aos vereadores de acordo com a lei e o direito de oposição.

Relativamente ao rio Lis, este tinha situações de controlo, de vigilância mais apertadas do que teve anteriormente. Esta questão da ETAR, uma vez que o senhor Vereador Fernando Costa suspeitava e fez uma denúncia de que eventualmente uma parte importante da poluição do troço urbano do rio Lis poderia vir de origem da ETAR, poder-se-ia reunir com as Águas de Portugal e ir visitar, no sentido de a Câmara Municipal expor não só as preocupações do Senhor Vereador como também tentar perceber e definir metodologias de modo a que este tipo de suspeita pudesse ser esclarecida e que metodologias estavam a ser utilizadas para efetuar um serviço correto.

Solicitou à Senhora Vereadora do Ambiente para agendar essa reunião com as Águas de Portugal sendo o convite estendido a todos os vereadores para estarem nessa visita e depois colocarem de viva voz as críticas que colocaram junto da entidade competente.

O Senhor Vereador **Fernando Costa** congratulou-se a proposta de visitar a ETAR, no fundo conversar com os responsáveis da ETAR, sugerindo que essa visita fosse partilhada com a comunicação social, se assim o entendesse.

II - O Senhor **Vereador Fernando Costa** reiterou a proposta feita pelo PSD no sentido da Câmara Municipal celebrar um protocolo com todas as freguesias que tinham suiniculturas, onde fosse habitual haver descargas, de modo a terem um papel mais ativo na deteção das descargas poluentes, sejam suinícolas ou sejam outras, não para que a Junta de Freguesia levantasse o auto, mas para que a Junta fosse a primeira a detetar a fonte poluidora.

Mais referiu que esperava que no próximo ano houvesse medidas concretas não só para combater a poluição patente dentro do rio, mas também evitar que a poluição entrasse no rio, essa era uma grande preocupação, devia haver um combate efetivo à poluição.

A Senhora **Vereadora Ana Esperança** informou que as Juntas de freguesia já vão fazendo esse trabalho. Sempre que detetavam um foco de poluição, entravam imediatamente em contacto com o SEPNA para que este tomasse conta da ocorrência e levantasse o respetivo auto. Todavia, qualquer pessoa que visse ou tomasse conhecimento devia fazer a ligação para o SEPNA.

Mais informou que essa informação estava disponibilizada na internet, no site do Município.

Disse que esse trabalho vinha a ser feito, mas obviamente que se podia averiguar de que forma se poderia melhorar em prol da melhoria do Ambiente.

III – O Senhor **Vereador Fernando Costa** solicitou que lhe fossem entregues cópias dos autos e respetivas coimas pagas pelos aviários do Picheleiro, até próxima reunião de Câmara Municipal.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que iria verificar a situação.

IV - O Senhor **Vereador Fernando Costa** deu os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma vez que que a Câmara Municipal irá agir contra a extração ilegal de inertes naqueles locais.

Mais referiu que iria visitar o local para saber se a extração continuava, indo solicitar posteriormente os autos levantados pela Câmara Municipal a quem fosse apanhado a extrair areias ilegais e perigosas.

Intervenção do Senhor Vereador Álvaro Madureira

I - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira**, sequência da tragédia em Borba, frisou a necessidade de encerrar a cratera do areeiro do falcão, questionando a razão pela qual aquele espaço ainda não foi encerrado. Os eleitos do PSD exigiam que aquele espaço fosse encerrado. A Câmara Municipal devia tomar uma posição firme e se estava ilegal encerrar ou que se fizesse um plano de revitalização para aquela zona, porque poderá um dia haver um acidente mais grave.

Mais informou que a Divisão de Ambiente e Saúde, sempre com o conhecimento da DGEG e da CCDRC, realizou diligências no sentido de saber quem eram os proprietários a quem competia efetuar a requalificação daqueles locais, uma vez que as empresas foram dadas como insolventes. Após as diligências concluiu-se que os terrenos eram reclamados por vários proprietários, pelo que o assunto teve que seguir para tribunal. Face à impossibilidade de identificar os proprietários dos terrenos explorados e face às competências legais da CCDRC, no que se referia à recuperação paisagística de pedreiras, a Câmara Municipal de Leiria, solicitou a colaboração desta entidade para a determinação de uma solução para o caso em apreço, ao que a entidade respondeu que quando existissem resultados da fiscalização em curso, a Câmara Municipal seria informada. Não tendo havido mais comunicações por parte da CCDRC até à presente data.

Disse também que já tinha visitado o local e que de facto aquilo não oferecia segurança, mas a Câmara Municipal tinha de agir dentro daquilo que eram as suas competências, do que sabia aquele caminho não era utilizado, pelo menos não deveria ser utilizado.

Mais disse que daquilo que sabia o caminho estava a ser requalificado conforme um projeto que dera entrada na Câmara Municipal em 2013, não era exploração de inertes, no entanto iria enviar à fiscalização para verificar a situação. Porque se eventualmente estiver a haver uma exploração de inertes, não estava licenciada, porque não existia nenhum plano de lavra, e tinha de ser visto junto das entidades competentes o que se passava.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** pediu à Senhora Vereadora Ana Esperança que a Câmara Municipal tivesse uma ação proactiva, não estivesse à espera da CCDRC, nem de Lisboa, da Direção Geral de Energia e Minas, mas que viessem cá e fiscalizassem e que tomassem uma decisão, porque aquele local tinha que ser encerrado e revitalizado, devendo ser identificado quem eram os donos. Dever-se-ia de ter uma ação de que a médio/longo prazo aquela zona fosse revitalizada, até podia ser considerada de lazer, portanto podia ser modular com os aquíferos que lá estavam, podia ser feito um espaço muito importante de lazer.

II - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** afirmou que era a terceira vez que o Centro de Saúde Gorjão Henriques era assaltado, em três semanas, era preciso verificar se com o sistema de video vigilância instalado no Centro histórico, os problemas que eventualmente poderiam existir nesta zona não estavam a ser, deslocalizadas para outras áreas.

Mais referiu que o sistema vídeo vigilância foi útil, mas os relatórios deviam ser conhecidos, deste modo os vereadores do PSD solicitaram que fossem disponibilizados os relatórios de segurança no concelho de Leiria, onde de facto existiam os problemas, em que freguesias, em que locais, em que zonas.

Portanto, de uma vez por todas que haja de facto um acompanhamento das forças de segurança, lamentando o adiar sucessivo de um posto da GNR decente.

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** questionou relativamente às antigas instalações das Juntas Autónomas de Estradas se era ou não para serem as instalações da GNR, porque também tinha ouvido falar que existiam interessados numa unidade comercial naquela zona.

Disse que gostaria de saber se era verdade ou não esta situação e o que a Câmara Municipal poderá fazer, uma vez que tinha assento na Comissão da Segurança do Concelho, para evitar a instalação dessa unidade comercial.

III - O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** comentou que o espaço envolvente, o espaço de jardinagem, as árvores, entre a zona do Gorjão Henriques e da Prisão Escola, estava num matagal e num silveiral, pelo que a Câmara Municipal poderia celebrar um protocolo de colaboração para limpeza desses espaços.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** disse que todos queriam o quartel da GNR mais rápido, o comando da PSP mais rápido, os postos da GNR espalhados pelas freguesias, todavia era algo que não dependia da Câmara Municipal, assim como também do centro de saúde também não dependia da Câmara Municipal.

No entanto, a questão da PSP e da GNR, nesta fase, parecia-lhe que era totalmente difícil obter qualquer compromisso, uma vez que iria sair destas eleições um novo governo.

No que concerne à questão da segurança, no concelho de Leiria e à percepção da insegurança e os dados concretos de ocorrências que existiam, a segurança era efetivamente algo que tinha de ser analisado e relativizada, a percepção que tinha era que se vivia num concelho seguro, não só por percepção mas também por evidência. E casos pontuais como acontecera no Centro de Saúde, que foi assaltado, eram situações que deviam preocupar, mas deviam também merecer uma relativa análise.

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Silveira

I - A Senhora **Vereadora Ana Silveira** referiu que se assistia ao longo dos anos à degradação do centro da cidade, nomeadamente no que restava do antigo hotel Lis, ao ponto do seu edifício estar a ser tapado com colunas publicitárias por forma até quase a esconder o estado de abandono a que o edifício estava sujeito. Neste sentido, questionou se no decorrer deste ano dera entrada algum pedido de informação prévia ou de algum projeto de reabilitação do edifício do antigo hotel Lis.

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal** informou que não deu entrada nenhum pedido de informação prévia referente ao Hotel Lis. Mais informou que o dono do hotel já manifestou por várias vezes a intenção de construir um hotel de gama superior, contudo ainda não conseguiu desenvolver o projeto ou o estudo prévio.

A Senhora **Vereadora Ana Silveira** replicou, dizendo que lamentava este tipo de atitude da Câmara Municipal, de passividade relativamente a este cartão de visita que a cidade tinha, quando dizia que não foi entregue nenhum pedido de informação prévia, nenhum projeto de reabilitação do edifício do antigo hotel Lis com alguma passividade, alguma resignação.

Mais disse que entendia que a Câmara Municipal devia realizar as diligências necessárias para que se reabilitasse este edifício, questionando se o que restava do edifício oferecia todas as condições de segurança.

II - A Senhora **Vereadora Ana Silveira** comentou que aquando da aprovação da reabilitação de parte, ou seja, de um terço, do percurso POLIS, teceu algumas críticas à falta de alguns equipamentos que deveriam ser implementados nesta parte do percurso, nomeadamente e especificamente à instalação de pontos de distribuição gratuita de água os vulgares bebedouros. Existiram reuniões de trabalho conjuntas com o vereador das obras públicas e foi apresentada uma proposta conjunta para a instalação, destes pontos de distribuição gratuita.

Mais referiu que, neste sentido, atualmente a zona Polis da cidade junto ao rio, acolhia diariamente centenas de munícipes, entusiastas para a prática desportiva informal, e fazendo uma radiografia pelos pontos de distribuição gratuita de águas existentes, verificou que existiam dois bebedouros ao longo de cerca de 10km de trajeto muitas vezes inoperacionais, pelo que propôs a instalação de bebedouros públicos na cidade de Leiria, alicerçados em 3 eixos: Ambiente, design e tecnologia.

Na área de ambiente, estes novos equipamentos permitirão encher mais facilmente garrafas, cantis, ajudando a estimular a população a carregar as suas próprias garrafas, promovendo a não utilização de forma progressiva de garrafas descartáveis de plástico.

Na área do design, estes bebedouros fossem facilmente identificados. Para isso, entendia que devia haver um envolvimento da população estudantil, devendo para isso ser lançado um concurso municipal para a sua conceção destinada a alunos do secundário e do superior.

Na área da tecnologia, estes bebedouros poderão ser equipados com dispositivos para medir a quantidade de água utilizada e assim mostrar aos utilizadores o número equivalente de garrafas plásticas descartáveis salvas. Em suma, tanto do lado do PSD como do lado do vereador das obras públicas, entendeu-se que a cidade devia permitir que todos os cidadãos pudessem aceder a água de qualidade, no âmbito normal do usufruto dos espaços da cidade, nomeadamente em espaços de jogo e recreio e em zonas de incidência de prática desportiva informal.

Assim, será importante que Leiria fosse dotada de bebedouros públicos em vários locais e numa primeira fase concordamos em quatro, como o Centro Nacional de Lançamentos, o Jardim da Almuinha, o Parque Infantil do Caniço e o Parque do avião.

O Senhor **Vereador Ricardo Santos** informou que à proposta apresentada, os SMAS estavam a colocar no terreno também uns bebedouros, neste caso eram bebedouros portáteis. Já tinham sido disponibilizados no âmbito da festa do desporto, iriam ser também disponibilizados no evento do Há música na cidade.

Em relação aos locais sugeridos na proposta, obviamente depois no terreno ter-se-ia de se aferir a localização exata dos mesmos. Tal como tinha referido anteriormente era preciso ter algum cuidado com questões de saúde pública, no que tocava ao afastamento desde equipamento em relação à rede de distribuição existente, no sentido de evitar que houvesse alguma estagnação da água, porque não se tinha a noção do nível de utilização destes mesmos equipamentos. Para além destes quatro locais indicados, poder-se-ia estudar outros locais da cidade onde poderão ser também instalados estes equipamentos, mesmo no centro da cidade, eram outros locais que eventualmente poderão ser avaliados. Portanto, era preciso ter a noção da localização exata da rede de distribuição e do local onde serão colocados estes equipamentos, no sentido de evitar que qualquer risco de saúde pública para quem utilizava este equipamento e evitar também a contaminação da própria rede de distribuição.

○○○ **ORDEM DO DIA** ○○○

Ponto 1 - Aprovação das atas n.ºs 10 e 11

DLB N.º 1073/19:

Presente a ata n.º 10, referente à reunião ordinária de 14 de maio de 2019, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por maioria**, com o voto de abstenção da Senhora Vereadora Catarina Louro, aprovar a sua redação final.

Presente a ata n.º 11, referente à reunião ordinária de 28 de maio de 2019, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída, tendo a Câmara Municipal **deliberado por maioria**, com o voto de abstenção da Senhora Vereadora Catarina Louro, aprovar a sua redação final

A20030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 2 - Apreciação do relatório anual no âmbito da delegação de competências do Município de Leiria nas Freguesias do concelho, ao abrigo dos Acordos de Execução (AE) e dos Contratos Interadministrativos (CI) - 2018

DLB N.º 1074/19:

Considerando o disposto:

- i) No Clausulado dos Acordos de Execução e dos Contratos Interadministrativos, compete à Câmara Municipal a elaboração de um Relatório Anual de Análise com fundamento nas informações disponibilizadas pelos seus serviços técnicos;
- ii) Na alínea a) do n.º 2 conjugada com a alínea k) do n.º 1 ambas do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal apreciar a execução dos contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia;

iii) Na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta.

Submete-se à análise da Câmara Municipal o relatório anual no âmbito da delegação de competências nas juntas de freguesia concretizadas através de Acordos de Execução e Contratos Interadministrativos, referente ao ano 2018, em anexo à presente deliberação e que dela é parte integrante (Anexo 1074/19).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas pela alínea a) do n.º 2, alínea k) do n.º 1, ambas do artigo 25.º, e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar o relatório anual de análise dos Acordos de Execução e Contratos Interadministrativos referentes ao ano 2018;
- b) Remeter à apreciação da Assembleia Municipal a execução do relatório anteriormente mencionado;
- c) Solicitar à Assembleia Municipal a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 3 - Protocolos "Altice" - Ratificação de despacho

DLB N.º 1102/19:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 17 de setembro de 2019, que constitui o Anexo 1102/19, à presente ata e dela passa a fazer parte integrante, em virtude de estarmos perante uma circunstância exceção e se revelar urgente, que aprovou as minutas de protocolos e acordos de cooperação, bem como o sujeitou a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º ao Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, proferido a 17 de setembro de 2019, nos termos e fundamentos invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 4 - Comemoração dos 50 anos de geminação Leiria / Tokushima - Acolhimento de uma delegação de Tokushima em Leiria

DLB N.º 1113/19:

O ano de 2019 marca a comemoração dos 50 anos da geminação entre as cidades de Leiria e Tokushima, sendo esta a mais antiga relação institucional formalmente estabelecida entre cidades de Portugal e do Japão.

Ao longo das décadas, a relação entre as duas cidades tem-se mantido constante, com projetos a serem desenvolvidos de parte a parte, destacando-se os que têm sido desenvolvidos na área da educação, permitindo assim um trabalho de promoção desta geminação junto dos mais jovens.

Considerando que o Acordo de Geminação foi estabelecido em outubro de 1969, o foco das comemorações centra-se neste mês, através de uma programação que visa dar a conhecer à população de Leiria esta relação e algumas perspetivas acerca da cultura japonesa e de Tokushima em particular, bem como proporcionar momentos de encontro e intercâmbio cultural, visando o encontro de culturas e a abertura de novas possibilidades para o futuro desta geminação. Neste sentido, o programa desta comemoração integra as seguintes iniciativas:

1. Mostra de cinema japonês | Teatro Miguel Franco | 08, 10 e 15 de outubro

2. Exposições

Galeria Manuel Artur dos Santos – Centro Cultural Mercado de Sant'Ana | 09 a 23 outubro

Exposição de Filatelia de Classe Aberta sobre o Japão, coleção de Asdrúbal Magalhães

Galeria da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira | 09 a 31 outubro

Exposição de Ilustração Infantil de Yara Kono

Átrio da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira | 09 a 31 outubro

Exposição de livros e postais de Wenceslau de Moraes

Edifício dos Paços do Concelho | 09 a 31 outubro

Exposição sobre Tradições de Tokushima

Galeria de Arte Banco de Portugal e Moinho do Papel

12 de outubro a 31 de dezembro

Pensar é Guardar | Exposição coletiva com obras de Albano Afonso, Ângela Saldanha, Fernanda Fragateiro, Futoshi Yoshi, José Maças de Carvalho, Luís Quintais, Nuno Sousa Vieira, Rita Gaspar Vieira, Sandra Cinto e Takafumi Kijima.

3. Teatro

Teatro Miguel Franco | 09 outubro

Apresentação do teatro de marionetas tradicional de Tokushima, pela companhia Awa Kogeiza

4. Música

Teatro Miguel Franco | 11 outubro

Concerto comemorativo da geminação com Tokushima, integrando música portuguesa e japonesa, interpretada por músicos de Tokushima e Leiria

5. Artes marciais

Largo Goa, Damão e Diu | Fonte Luminosa | 12 de outubro

Demonstração de artes marciais por escolas e clubes de Leiria

Por considerar ser de grande interesse a deslocação a Leiria nesta ocasião do 50º aniversário, a Associação de Amizade Japão-Portugal de Tokushima organizou uma visita a Portugal pelo período de uma semana, aberta à comunidade daquela cidade. Conseguiu ainda promover a deslocação do grupo de teatro Awa Kogeiza, que apresenta um teatro de marionetas tradicional de Tokushima, que irá ser apresentado em Leiria.

O grupo, integrado por 35 pessoas que se deslocam a expensas próprias, chegará a Leiria ao final da tarde de 08 de outubro, de onde parte na manhã de 10, razão pela qual estará centrada no dia 9 a realização e início de grande parte das iniciativas que integram o programa comemorativo.

Neste dia estará em Leiria o Senhor Embaixador do Japão em Portugal, que, para além de acompanhar o programa organizado pelo Município irá estar na Nerlei – Associação Empresarial da Região de Leiria, em conjunto com Câmara de Comércio e Indústria Luso-Japonesa, para uma sessão informativa sobre o potencial do mercado japonês para as empresas portuguesas.

Nesta mesma data irá ser entregue à Câmara Municipal de Leiria pelo Senhor Embaixador Jun Niimi o Prémio Louvor de Mérito do Ministro dos Negócios Estrangeiros do Japão, pelo trabalho e empenho no sentido de fortalecer a relação entre Leiria e Tokushima. Esta é uma distinção de prestígio concedida a entidades estrangeiras que têm contribuído para a promoção do mútuo entendimento e dos laços de amizade entre o Japão e outros países.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

A25 DIVISÃO DE AUDITORIA

Ponto 5 - Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo corrupção e infrações conexas - Relatório de Avaliação Anual 2017 e 2018

DLB N.º 1075/19:

Considerando o disposto:

- i) Nos números 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro;
- ii) Na alínea d) do item 1.1. da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, datada de 1 de julho de 2009;
- iii) No item 1. da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, datada de 1 de julho de 2015; e
- iv) No Capítulo IX do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Leiria, aprovado em 13 de janeiro de 2015, em conformidade com as competências acometidas à Divisão de Auditoria pelo Despacho n.º 6910/2019, de 2 de agosto.

Submete-se à análise da Câmara Municipal o relatório de monitorização sobre a execução do Plano (Anexo 1075/19), cujo quadro conclusivo que consta do seu sumário executivo se transcreve:

“SUMÁRIO EXECUTIVO

- I. O presente relatório de monitorização desenvolve-se pelos seguintes capítulos:
1. Introdução, contendo o fundamento, objetivos e âmbito da ação, bem como a metodologia e procedimentos utilizados;
 2. Resultados da ação e seu anexo, onde é efetuada a monitorização das medidas do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo Corrupção e Infrações Conexas implementadas no ano 2017 e 2018, realçados os principais aspetos críticos nessa implementação e identificadas medidas sugeridas para aperfeiçoamento do mesmo;
 3. Recomendações; e
 4. Proposta.
- II. Esta ação de monitorização resulta de imperativo legal – números 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, da alínea d) do item 1.1 da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, datada de 1 de julho de 2009.
- III. A monitorização do plano reporta-se aos anos de 2017 e 2018.
- IV. Considerando a monitorização efetuada, sublinhamos, a título sumário, que em termos globais:
- a) Verificou-se que, de entre as medidas preconizadas (137), foram implementadas 86, o que, representa uma taxa de execução de 63% cifrando-se a taxa de execução por Atividade, entre o valor mínimo de 33% e a implementação máxima nos 92%;
 - b) O grau de concretização atingido é indicador de que as medidas previstas foram corretas e adequadas, contribuindo para eliminar ou evitar os riscos identificados.
- V. Da análise dos resultados da ação de monitorização, resulta a necessidade de intensificação de esforços na execução de algumas medidas e a preparação de alguns ajustamentos com vista à revisão do Plano, designadamente:
- i) Implementação das recomendações emanadas no relatório n.º 1/2017;
 - ii) Os dirigentes a contextualizarem-se na temática da prevenção de situações de risco bem como sensibilizá-los para a necessidade de articulação integrada do Plano com os restantes instrumentos de gestão em vigor;
 - iii) A promoção de uma cultura gestão de risco no ML através de ações de divulgação a realizar junto dos colaboradores, sendo que os responsáveis pela implementação do PPRGCIC podem promover reuniões de informação e formação com os respetivos colaboradores;
 - iv) A promoção entre os colaboradores de uma cultura de responsabilidade e observação de regras de ética e deontológicas, incluindo a revisão do Código de Conduta;
 - v) O reforço e capacitação de recursos humanos, cuja diminuição tem sido apontada pelos dirigentes como um dos principais fatores para a não efetiva realização de medidas, ainda que estejam identificados e implementados os procedimentos de trabalho e mecanismos para o seu controlo sistemático;
 - vi) O reforço da equipa de auditoria interna com recursos humanos com competência específica na área jurídica;
 - vii) Recomenda-se, ainda, que os dirigentes no acolhimento aos novos trabalhadores divulguem o PPRGCIC do ML.
- VI. Perante o exposto, somos da opinião que o presente relatório deverá, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, da alínea d) do item 1.1 e 1.2 da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, datada de 1 de julho de 2009, do Capítulo IX do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Leiria, aprovado em 13 de janeiro de 2015, ser submetido à apreciação do Senhor Presidente da Câmara Municipal e à aprovação da Câmara Municipal, com vista à sua remessa às seguintes entidades:
- Conselho de Prevenção da Corrupção;
 - Tribunal de Contas; e,
 - Inspeção Geral de Finanças.”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, da alínea d) do item 1.1 e 1.2 da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, datada de 1 de julho de 2009, do Capítulo IX do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Leiria, aprovado em 13 de janeiro de 2015, **deliberou por maioria**, com os votos contra dos Senhores Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira:

- a) Aprovar o relatório de monitorização dos anos 2017 e 2018 do PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO E CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS;
 - b) Remeter o relatório ao Conselho de Prevenção da Corrupção, Tribunal de Contas e Inspeção Geral de Finanças.
- A presente deliberação foi aprovada em minuta*

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 5 (ASS. 1075/19) - Plano de prevenção de riscos de gestão incluindo corrupção e infrações conexas -
Relatório de Avaliação Anual 2017 e 2018

Na proposta apresentada no ponto 5, da ordem de trabalhos, os Vereadores do PSD verificam que o relatório sobre o assunto acima referido é muito claro sobre as faltas de implementação das recomendações feitas em 2017 - apenas cerca de 60% das medidas foram executadas. O relatório aponta outras falhas graves na atuação da Câmara, para além de haver pessoal insuficiente neste sector.

Entendem os Vereadores eleitos pelo P. S. D. que aceitam o teor do relatório e as suas novas recomendações muito preocupantes.

Votam contra neste ponto para vincarem a falta de interesse e desleixo da maioria socialista no combate e prevenção dos riscos de corrupção na Câmara. Aliás, muitas deliberações camarárias em matéria de operações urbanísticas revelam a falta de rigor da aplicação da lei, parecendo haver favores a certos promotores como temos denunciado nas reuniões de Câmara.

Pelo exposto os vereadores do PSD apresentam a presente declaração de voto contra.

Leiria, 1 de outubro de 2019

Os Vereadores

Fernando Costa, Álvaro Madureira e Ana Silveira».

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes** e os Senhores **Vereadores Anabela Graça, Ana Valentim, Ricardo Santos, Ana Esperança, Rita Coutinho, Carlos Palheira e Catarina Louro**, apresentaram uma declaração, cujo teor se transcreve:

«DECLARAÇÃO

Tal como pode ser observado no relatório, designadamente no Anexo I – Matrizes de Monitorização da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo corrupção e infrações conexas, das 137 medidas previstas, 15 não foram implementadas e dessas apenas 3 dizem respeito a riscos exclusivamente de corrupção, sendo que 1 não será objeto de implementação, pois a legislação emanada após a realização do Plano a tornou obsoleta (correta identificação dos proprietários com vista à correta identificação dos proprietários/ocupantes dos solos). Daqui resulta que só 10,94 % das medidas previstas não foram implementadas. A título meramente comparativo, na última monitorização do Plano de Prevenção de Riscos do Tribunal de Contas (disponibilizada em www.tcontas.pt referente ao ano de 2016), as medidas não implementadas representam 27 % do total previsto no seu plano.

Será, aliás, oportuno explicar, em nome da transparência e da justiça, que a leitura deste plano na perspetiva dos riscos de natureza eminentemente de corrupção é incompleta, pois trata-se de um instrumento que vai além da mera conformidade com regras normativas. Em boa verdade, a construção do PPRGICIC trata-se de um instrumento fundamental para a identificação dos riscos de gestão e a implementação de medidas que contribuam para o alinhamento da organização e para o planeamento das suas atividades, devendo ser o mesmo entendido como um instrumento determinante para o desempenho e competitividade do Município de Leiria.

Relembramos que, nos últimos 10 anos, a maioria que governa a Autarquia recuperou-a financeiramente, tornando-a num dos bons exemplos no país de como se podem gerir as contas, mesmo quando confrontados com graves constrangimentos, como é exemplo a restrição à contratação legalmente imposta e a saída de vários

colaboradores, que não tem sido possível colmatar com a celeridade necessária. Ainda assim, face a esta necessidade, pretende-se reforçar o mapa de pessoal, estando já a decorrer procedimentos concursais para diversas áreas, com um aumento do número de trabalhadores para o mapa de pessoal de 2020.

Nos últimos anos, a gestão rigorosa e o equilíbrio orçamental têm destacado o Município de Leiria como um dos com melhor eficiência financeira, entre os municípios de grande dimensão, segundo o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses (<https://www.occ.pt/pt/a-ordem/publicacoes/anuario-financeiro-dos-municipios-portugueses/>).

A classificação obtida, nos últimos anos, nos melhores lugares do *ranking* nacional no Índice de Transparência Municipal, elaborado pela Transparência e Integridade - Associação Cívica (<https://transparencia.pt/>), valoriza o empenho, a seriedade e o rigor na gestão da autarquia em áreas essenciais como a informação sobre a organização; a composição social e funcionamento do município; os planos e relatórios; os impostos, taxas, tarifas, preços e regulamentos; a relação com a sociedade; a contratação pública; a transparência económico financeiro e a transparência na área do urbanismo.

Todos estes processos são avocados pelo Presidente e submetidos por ele ao plenário da Câmara. Tratam-se de processos que são, pela sua natureza, de consulta aberta aos interessados, à comunicação social e sujeitos ao escrutínio de todas as oposições. Uma simples consulta ao arquivo da Câmara Municipal evidencia que os argumentos apresentados na declaração de voto dos eleitos do PSD não tem fundamento.

O Município de Leiria pauta a sua conduta, como sempre, pela integridade, imparcialidade, transparência, isenção, honestidade e responsabilidade, o que pressupõe a obrigatoriedade de os seus destinatários (Órgãos Municipais e colaboradores) procederem à denúncia de factos de que tomem conhecimento e que levem à suspeita de fraude, de corrupção ou de qualquer atividade ilegal, lesiva de interesses da autarquia, para posterior recolha da respetiva prova e denúncia ao Ministério Público, prevendo o próprio código a possibilidade de a eventual omissão do dever de denúncia poder gerar responsabilidade penal ou disciplinar.

Leiria, 1 de outubro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes

Os Vereadores Anabela Graça, Ana Valentim, Ricardo Santos, Ana Esperança, Rita Coutinho, Carlos Palheira, Catarina Louro».

A300202 DIVISÃO FINANCEIRA

Ponto 6 - Pagamentos

DLB N.º 1076/19:

Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 1076/19).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal no período compreendido entre 10 e 23 setembro de 2019, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 479, 480, 509 a 512, 514 a 540, 542, 543, 546 a 549 e às Ordens de Pagamento de Faturas n.º 6695, 6869, 6886 a 6890, 6893 a 6928, 6929 a 7074, 7075 a 7200, 7202 a 7206, 7215, 7218 a 7231, 7234, 7237, 7238, 7246 a 7253, 7255 a 7269, 7271 a 7277, 7279 a 7306, no valor total de €2 701 274,34.

Ponto 7 - Resumos de tesouraria

DLB N.º 1077/19:

Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 23 setembro de 2019, apresentando um Total de Disponibilidades de €52.407.601,98, sendo de Operações Orçamentais €50.915.468,18 e de Operações de Tesouraria €1.492.133,80, apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo 1077/19).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

Ponto 8 - Hasta Pública n.º 02/2019 – Adjudicação do direito ao arrendamento para fins não habitacionais de três espaços destinados a comércio, sítos no Centro

Cultural Mercado Santana, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

DLB N.º 1078/19:

Presente a proposta da Divisão Financeira com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

- i) Em reunião de 6 de agosto de 2019, a Câmara Municipal de Leiria deliberou aprovar o Regulamento e a respetiva Comissão da Hasta Pública n.º 02/2019 – Adjudicação do direito ao arrendamento para fins não habitacionais de três espaços destinados a comércio, sitos no Centro Cultural Mercado Santana, da União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;
- ii) O ato público teve lugar pelas 9 horas e 45 minutos do dia 2 de setembro de 2019, e nos termos e com os fundamentos constantes da ata do ato público, em anexo (Anexo 1078/19), a Comissão decidiu:
 - I) Adjudicar provisoriamente, ao abrigo da alínea e) da Cláusula 13.ª do Programa, a adjudicação do direito ao arrendamento para fins não habitacionais das seguintes lojas destinadas a comércio e sitas no Centro Cultural Mercado Santana:
 - Loja 0.7 pelo valor de 398,00€ (trezentos e noventa e oito euros), mensais, à sociedade comercial Profood Solutions, Unipessoal, Lda.;
 - Loja 0.14 pelo valor de 248,00€ (duzentos e quarenta e oito euros), mensais, a Withney Coimbra Wandermore;
 - II) Não adjudicar provisoriamente, o direito ao arrendamento para fins não habitacionais da loja 1.6, por não ter sido apresentada qualquer licitação.

Deste modo, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 16.º, do Regulamento da Hasta Pública n.º 2/2019, decida sobre a adjudicação definitiva do direito ao arrendamento para fins não habitacionais das lojas 0.7 e 0.14, destinadas a comércio e sitas no Centro Cultural Mercado Santana:

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, no uso da competência fixada no n.º 1 da Cláusula 16.ª do Regulamento da Hasta Pública n.º 2/2019, **deliberou por unanimidade:**

- a) Adjudicar definitivamente a concessão do direito do uso privativo das seguintes lojas:

Espaço	Designação/localização	Adjudicatári o definitivo	Valor de adjudicação
Loja 0.7	Corresponde à divisão de utilização independente 10, situa-se no piso 0 do edifício do Centro Cultural Mercado de Santana, destina-se a comércio, tem uma área bruta privativa de 40,75 m2, como o acesso direto para a Av.ª dos Combatentes da Grande Guerra e para o pátio interior do edifício do Centro Cultural Mercado de Santana, em Leiria.	Profood Solutions, Unipessoal, Lda.	398,00€ Mensais
Loja 0.14	Loja 0.14 - Corresponde à divisão de utilização independente 14, situa-se no piso 0 do edifício do Centro Cultural Mercado de Santana, destina-se a comércio, tem uma área bruta privativa de 24,48 m2, como o acesso direto para a Rua Dr. Correia Mateus e para o pátio interior do edifício do Centro Cultural Mercado de Santana, em Leiria.	Withney Coimbra Wandermore	298,00€ Mensais

- b) Aprovar a minuta dos contratos em anexo (Anexo 1078/19);
- c) Proceder à notificação da decisão de adjudicação definitiva aos adjudicatários, conforme disposto no n.º 2 da Cláusula 16.ª do Regulamento da Hasta Pública n.º 02/2019;
- d) Notificar os adjudicatários para apresentarem os documentos de idoneidade, nos termos da Cláusula 18.ª do Regulamento;
- e) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar os contratos de concessão, ao abrigo de competência própria;
- f) Determinar à Divisão Financeira a realização de todas as diligências necessárias ao cumprimento das formalidades que se mostrem necessárias à outorga dos referidos contratos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A300204 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 9 - Processo n.º T - 20/2019 - Beneficiação de espaços de jogos e recreio de estabelecimentos de ensino pré-escolar e 1.º ciclo do Concelho de Leiria -

Concurso Público n.º 53/2019/DICP - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

DLB N.º 1079/19:

Presente a proposta da Divisão de Contratação Pública, datada de 24/09/2019, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 23/07/2019, acompanhado dos relatórios preliminar e final, elaborados pelo júri do procedimento, nos termos dos artigos 146.º e 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com o seguinte conteúdo:

“Tendo em vista a contratação da empreitada relativa à beneficiação de espaços de jogos e recreio de estabelecimentos de ensino do pré-escolar e do 1.º ciclo do Concelho de Leiria, foi deliberado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 23 de julho de 2019, autorizar a realização da despesa e a abertura do procedimento por concurso público, sem anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Em anexo à presente informação constam o relatório preliminar, a que se refere o artigo 146.º e o relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º, ambos do CCP.

Assim e considerando que:

- i) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- ii) O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- iii) Nos termos do disposto no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º, ambos do já referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- iv) Que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 3035/2019, autorizado em 23/09/2019, contração de dívida n.º 4177.

Propõe-se, que o órgão competente:

- I. **Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- II. **Aprove a exclusão das propostas** apresentadas pelos concorrentes VECOURBANDESIGN - Unipessoal, Lda., ESPAÇUS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A. (ESPAÇO GENIAL CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A.) e MAJOR, SANTOS & FILHOS, LDA., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- III. **Adjudique** o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, à entidade EUROTÉNIS – Equipamentos Desportivos, Lda., pelo valor proposto de €205.240,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- IV. **Aprove a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- V. **Proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º do CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre da cláusula 20.ª do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme cláusula 21.ª do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- VI. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento e com a informação da Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**:

- a) Aprovar o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- b) Aprovar a exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes VECOURBANDESIGN - Unipessoal, Lda., ESPAÇUS CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A. (ESPAÇO GENIAL CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A.) e MAJOR, SANTOS & FILHOS, LDA., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito

constantes do Relatório Preliminar;

- c) Adjudicar o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, à entidade EUROTÉNIS – Equipamentos Desportivos, Lda., pelo valor proposto de €205.240,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- d) Aprovar a minuta do contrato em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- e) Proceder à notificação da decisão de adjudicação, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre da cláusula 20.ª do respetivo Programa de Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme cláusula 21.ª do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- f) Designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, a Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A300205 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 10 - Recrutamento, por procedimentos concursais, de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria

DLB N.º 1080/19:

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao recrutamento, por procedimentos concursais, de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, cujo teor abaixo se transcreve na íntegra:

“ PROPOSTA

ASSUNTO: Recrutamento, por procedimentos concursais, de trabalhadores necessários ao preenchimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria.

1. Considerando que:

a) Da execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria para 2019, se verifica que o número de trabalhadores é manifestamente escasso para assegurar, com a disponibilidade e ou rigor técnico pretendidos, a totalidade dos trabalhos previstos, e que consubstanciam atividades de natureza permanente programadas para o exercício, designadamente na área funcional da gestão e da monitorização dos recursos geológicos do Concelho de Leiria;

b) No âmbito da proteção e saúde animal, tão-pouco existe qualquer trabalhador do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria a quem possa ser confiado, entre outros, o desenvolvimento de ações técnicas de cariz essencialmente veterinário;

c) Sendo insuficiente ou inexistente, e por forma a melhorar a capacidade de resposta dos diversos serviços municipais, importa promover, com urgência, o recrutamento de trabalhadores, com as qualificações adequadas à cabal prossecução daqueles objetivos, para o preenchimento de postos de trabalho devidamente previstos no mapa de pessoal;

d) Não subsiste outra forma de suprir as necessidades em causa, a não ser por via de procedimentos concursais, isto porque:

i) Não tem de ser consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA, enquanto entidade gestora do sistema de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme n.º 5 da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014;

ii) Consultada a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL, enquanto entidade gestora do sistema de valorização profissional das autarquias locais para a sua área de abrangência, veio a mesma declarar, em 17 de julho passado, não ter procedido à sua constituição, sendo que o Município de Leiria, enquanto entidade gestora subsidiária para a sua área de abrangência, também não aprovou listas nominativas de trabalhadores a

colocar em situação de valorização profissional;

iii) Não dispõe o Município de Leiria de reservas de recrutamento válidas nas áreas de atividade em causa;

iv) Já não tem de ser consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA, enquanto entidade centralizada para a constituição de reservas de recrutamento, conforme indicação veiculada por aqueles serviços em 02 de agosto de 2019, por força da alteração ao regime jurídico que regula a tramitação do procedimento concursal;

e) Se encontra demonstrada a existência de disponibilidade orçamental, conforme requisições externas de despesa n.ºs 3023 e 3024/2019, de 17 de julho, juntas aos correspondentes processos administrativos, e emitidas após a fixação dos encargos máximos a suportar com as despesas de recrutamento, a qual teve em conta o pressuposto de que a utilização e a amplitude conferida ao mecanismo de negociação de posicionamento remuneratório não deve ultrapassar a 2.ª posição remuneratória da carreira, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única e o montante pecuniário de € 1.201,48.

2. Deste modo, decido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pela alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 28.º, no n.º 1 do artigo 29.º, nos n.ºs 1 a 4 do artigo 30.º, na alínea b) do n.º 1 e n.ºs 2 e 3 do artigo 31.º, no artigo 33.º, nos n.ºs 1 a 5 do artigo 36.º, nas alíneas a) e d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º e no n.º 7 do artigo 38.º, todos da LTFP; aplicáveis por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, cujos artigos 4.º, 5.º n.º 1 e n.º 2 alínea a), 9.º e 14.º a 16.º-A se chamam igualmente à colação; na alínea a) do artigo 3.º, artigo 4.º, n.º 1 do artigo 35.º, a) do n.º 1 do artigo 6.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º, artigo 12.º e no n.º 1 e n.ºs 5 a 7 do artigo 13.º, todos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, nos n.ºs 1 e 4 a 6 do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, no artigo 5.º do Código da Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; e no n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 21.º do Orçamento do Estado para 2019, aprovada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e para efeitos da correspondente publicitação, propor à Câmara Municipal de Leiria que:

2.1. Aprove o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado, a ocorrer por via de procedimentos concursais, os quais deverão seguir as seguintes injunções:

a) Procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PCCR 17/2019):

i) N.º de postos de trabalho: 1;

ii) Descrição do posto de trabalho: vínculo - contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; local de trabalho - Edifício da Rua Vale de Lobos, Guimarota, Leiria; carreira/categoria - técnico superior; área de atividade - medicina veterinária; unidade orgânica - Divisão de Proteção e Saúde Animal; conteúdo funcional - exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente, ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais, e operativas dos órgãos e serviços; e representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e tomada de opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; isto com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; podendo, eventualmente, manusear ou ter à sua guarda valores, numerário, títulos ou documentos sendo por eles responsável; isto no âmbito das competências previstas na estrutura flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica e em função da sua área de atividade; nível habilitacional e área de formação académica - licenciatura na área de *medicina veterinária*; título profissional - o exercício profissional desta atividade depende de inscrição, em vigor, na Ordem dos Médicos Veterinários;

iii) Área de recrutamento: trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, por os critérios de eficiência, economicidade e celeridade, que definem o princípio da boa administração, assim o recomendarem, ainda que sem prejuízo do recrutamento apenas operar, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a

termo ou sem vínculo de emprego público, na circunstância de inexistirem trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e, de entre os últimos, de trabalhadores em situação de valorização profissional;

iv) Métodos de seleção: obrigatórios - avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências (aplicáveis aos candidatos que estejam a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa e aos candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, a tenham executado, isto a menos que os afastem por escrito, aplicando-se-lhes, nesse caso, os previstos para os restantes candidatos) e ou prova de conhecimentos e avaliação psicológica (aplicáveis aos restantes candidatos); complementar - entrevista profissional de seleção (aplicável a todos os candidatos);

v) Na circunstância dos candidatos serem exclusivamente trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, é aplicada a avaliação curricular e ou a prova de conhecimentos, como único método de seleção obrigatório;

vi) Júri: a Sr.^a Subdiretora-Geral de Alimentação e Veterinária da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, Mestre Maria Graça Domingues Mariano Marques Fernandes, como presidente; a Sr.^a Chefe da Divisão de Alimentação e Veterinária de Leiria da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, Dr.^a Ana Filipa Caseiro Pinto Sousa, e a Sr.^a Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Leiria, Dr.^a Lina Fernanda Vieira Frazão, como vogais efetivas; e as Sras. Técnicas Superiores (Área de Gestão de Recursos Humanos) da Câmara Municipal de Leiria, Dr.^a Cláudia Catarina Sousa Almeida e Dr.^a Alexandra Margarida Almeida Rodrigues Marques Ferreira, como vogais suplentes;

vii) A presidente do júri é substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efetiva;

viii) Compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, sem prejuízo do mesmo ser parcialmente realizado por entidade especializada pública ou, quando fundamentadamente se torne inviável, privada, no que se refere essencialmente à aplicação dos métodos de seleção entrevista de avaliação de competências e ou avaliação psicológica, por inexistência, na Câmara Municipal de Leiria, de técnicos com as qualificações adequadas para a sua utilização, o que desde pode consignar-se;

b) Procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PCCR 18/2019):

i) N.º de postos de trabalho: 1;

ii) Descrição do posto de trabalho: vínculo - contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; local de trabalho - Edifício dos Paços do Concelho, Largo da República, Leiria; carreira/categoria - técnico superior; área de atividade - engenharia geológica; unidade orgânica - Divisão de Ambiente e Saúde; conteúdo funcional - exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente, ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais, e operativas dos órgãos e serviços; e representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e tomada de opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores; isto com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; podendo, eventualmente, manusear ou ter à sua guarda valores, numerário, títulos ou documentos sendo por eles responsável; isto no âmbito das competências previstas na estrutura flexível da Câmara Municipal de Leiria para a unidade orgânica e em função da sua área de atividade; nível habilitacional e área de formação académica - licenciatura na área de *engenharia geológica*; título profissional - o exercício da profissão depende da inscrição, como membro efetivo, na Ordem dos Engenheiros;

iii) Área de recrutamento: trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, por os critérios de eficiência, economicidade e celeridade, que definem o princípio da boa administração, assim o recomendarem, ainda que sem prejuízo do recrutamento apenas operar, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, na circunstância de inexistência de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e, de entre os últimos, de trabalhadores em situação de valorização profissional;

iv) Métodos de seleção: obrigatórios - avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências (aplicáveis aos candidatos que estejam a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa e aos candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, a tenham executado, isto a menos que os afastem por escrito, aplicando-se-lhes, nesse caso, os previstos para os restantes candidatos) e ou prova

de conhecimentos e avaliação psicológica (aplicáveis aos restantes candidatos); complementar - entrevista profissional de seleção (aplicável a todos os candidatos);

v) Na circunstância dos candidatos serem exclusivamente trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, é aplicada a avaliação curricular e ou a prova de conhecimentos, como único método de seleção obrigatório;

vi) Júri: o Sr. Técnico Superior da Agência Portuguesa do Ambiente, Sr. Eng.º Rui Manuel Todo Bom Andrade, como presidente; a Sr.ª Técnica Superior (Área de Engenharia Geológica) da Câmara Municipal de Leiria, Eng.ª Sucena Maria Guarda Domingues Areia e a Sr.ª Chefe da Divisão de Ambiente e Saúde, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Leiria, Dr.ª Sofia Cláudia Edra Tavares Quaresma, como vogais efetivas; e a Sr.ª Chefe da Unidade de Interpretação Ambiental, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Leiria, Dr.ª Telma Sofia Fontes Mendes e a Sr.ª Técnica Superior (Área de Gestão de Recursos Humanos) da Câmara Municipal de Leiria, Dr.ª Cláudia Catarina Sousa Almeida, como vogais suplentes;

vii) O presidente do júri é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela primeira vogal efetiva;

viii) Compete ao júri assegurar a tramitação do procedimento concursal, sem prejuízo do mesmo ser parcialmente realizado por entidade especializada pública ou, quando fundamentadamente se torne inviável, privada, no que se refere essencialmente à aplicação dos métodos de seleção entrevista de avaliação de competências e ou avaliação psicológica, por inexistência, na Câmara Municipal de Leiria, de técnicos com as qualificações adequadas para a sua utilização, o que desde já pode consignar-se;

2.2 Fixe o prazo de apresentação de candidaturas àqueles procedimentos concursais, entre um mínimo de 10 e um máximo de 20 dias úteis, contados da data da publicação do aviso.

Leiria, 24 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Gonçalo Lopes”.

A Câmara Municipal, depois de apreciar o assunto, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar o recrutamento nos termos acima propostos, fixando, para tanto, em 10 dias úteis, o prazo para a apresentação de candidaturas aos procedimentos concursais, contados da data da sua publicitação.

A presente deliberação é aprovada em minuta

A3006 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECA

Ponto 11 - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar (AAAF) – Transferência de valores de apoio / encerramento do ano letivo 2018/2019

DLB N.º 1081/19:

Presente, proposta da Senhora Vereadora Anabela Graça, do seguinte teor:

Pela deliberação de Câmara Municipal de 7 de agosto de 2018 (n.º 1857/18), a Câmara Municipal aprovou os valores de transferência mensal e de acertos, referentes aos Programas de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares do 1.º Ciclo e de Atividades de Animação e Apoio às Famílias do pré-escolar, para o ano letivo de 2018/2019;

Considerando os valores aprovados pela Câmara Municipal, as despesas efetivamente realizadas pelas respetivas entidades parceiras e os comprovativos dessas mesmas despesas, propõe-se a transferência das verbas de acerto constantes nas tabelas seguintes:

Pré-escolar – Associação de Pais - 2019 A 60					
Entidade	N.º de Contribuinte	Valor de Acerto	Centro de Custos	Cabimento	Compromisso

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Maceira	503 344 745	4478,08€	38.19 A 17	2546	3016
Associação de Pais e EE das escolas do 1.º CEB da Freguesia de Arrabal	505 800 632	1803,10€	38.19 A 13	2546	3017

Pré-escolar – Outras Entidades - 2019 A 61					
Entidade	N.º de Contribuinte	Valor de Acerto	Centro de Custos	Cabimento	Compromisso
Associação dos Amigos da Mata de Marrazes - AMITEI	500 990 972	4232,02€	38.19 A 29	2547	3018

AAAF Pré-escolar - Freguesias - 2019 A 59					
Entidade	N.º de Contribuinte	Valor de Acerto	Centro de Custos	Cabimento	Compromisso
União de Freguesias de Colmeias e Memória	510 836 135	4307,19€	38.19 A 23	2545	3013
União de Freguesias de Santa Eufémia e Boavista	510 839 525	2812,49€	38.19 A 27	2545	3014
Freguesia de Caranguejeira	507 557 352	6192,98€	38.19 A 20	2545	3015

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo da alínea *hh*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- Concordar com a proposta e autorizar a transferência das verbas indicadas para as associações de pais e outras entidades, conforme apresentado;
- Concordar com a proposta de apoio às Freguesias mencionadas (verbas de acerto relativamente à implementação do programa AAAF 2018/2019);
- Submeter a respetiva proposta de apoio à Assembleia Municipal, nos termos da alínea *j*), do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitando que a sua deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 12 - Organização do 15.º Encontro da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas DLB N.º 1082/19:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, a informação com o seguinte teor:

Os Encontros da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas (RNBP) realizam-se desde 1989, ano da criação da RNBP. Estes Encontros eram promovidos inicialmente pelo Instituto Português do Livro e da Leitura que tutelava a rede, hoje cabe à DGLAB essa função. O último encontro decorreu em 2017, em Esposende, Município que acolheu o 1.º Encontro da RNBP em 1989.

Considerando que:

- Recentemente foi criada a Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Leiria da qual a Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira faz parte e é coordenadora de REDE para o ano de 2019;
- A Biblioteca Municipal de Leiria integra a RNBP desde 1989 e, até hoje, não acolheu nenhum Encontro da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas;

- Estamos a comemorar o 25.º aniversário do Manifesto das Bibliotecas Públicas da IFLA/UNESCO que se iniciou em 29 de novembro de 2018 e termina a 29 de novembro de 2019;
- A DGLAB contactou o Município de Leiria convidando-a a colaborar na realização do 15.º Encontro da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas.

Propõe-se que o Município de Leiria apoie o Encontro supra referido e formalize o Protocolo, cuja minuta se transcreve:

«(Minuta de) **PROTOCOLO PARA A ORGANIZAÇÃO DO 15.º ENCONTRO DA REDE NACIONAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS**

Entre

DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS - DGLAB, com sede no Edifício da Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, pessoa coletiva n.º 600084892, legalmente representado por Silvestre de Almeida Lacerda, Diretor-Geral da DGLAB;

E

MUNICÍPIO DE LEIRIA, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, pessoa coletiva n.º 505181266, legalmente representada pelo Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Presidente,

É celebrado o presente protocolo com vista a preparação e realização do 15.º Encontro da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

O presente protocolo tem por objeto a preparação e realização do 15.º Encontro da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas que decorrerá em Leiria nos dias 4 e 5 de Novembro de 2019.

CLÁUSULA 2.ª

A DGLAB é a entidade responsável pela organização da 15.ª edição do Encontro da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas comprometendo-se a assegurar a operacionalização do referido Encontro em articulação com o Município de Leiria.

CLÁUSULA 3.ª

No âmbito da preparação do referido Encontro compete à DGLAB:

1. Elaborar o programa do Encontro;
2. Assegurar a formalização dos convites a todos os convidados;
3. Responsabilizar-se pelo processo de inscrição dos participantes;
4. Assegurar a organização do almoço do dia 5 de Novembro para os participantes no Encontro;
5. Gerir o funcionamento e o cumprimento do programa do Encontro.

No âmbito da preparação do referido Encontro compete ao Município de Leiria:

1. Garantir a oferta de sacos, pastas e fitas de pescoço e respetiva identificação do Encontro para todos os participantes;
2. Garantir a disponibilidade dos espaços necessários para as atividades do Encontro: Teatro Miguel Franco e Biblioteca Municipal de Leiria;
3. Assegurar o alojamento para os elementos da organização e para os convidados, até um número máximo de 20 quartos;
4. Assegurar as pausas para café e o serviço de catering;
5. Assegurar o apoio técnico ao Auditório;
6. Apoiar o secretariado do Encontro nas sessões que decorrem no Teatro Miguel Franco e na Biblioteca Municipal;
7. Articular com as unidades hoteleiras locais a atribuição de condições especiais para os participantes no Encontro (hotéis e restaurantes);
8. Assegurar a organização do jantar convívio do dia 4 de Novembro para os participantes e convidados do Encontro;
9. Realizar a visita social ao município no final da tarde do dia 4 de Novembro;
10. Efetuar a divulgação institucional e na comunicação social;
11. Assegurar, se necessário, as deslocações dos convidados no percurso Lisboa-Leiria-Lisboa.

CLÁUSULA 4.ª

O presente protocolo cessará após o Encontro e quando todas as questões financeiras referidas nas cláusulas

anteriores estejam tratadas nos termos definidos.

CLÁUSULA 5.ª

O presente protocolo, elaborado em duplicado, designadamente um exemplar para cada uma das partes, é constituído por duas páginas, sendo a última assinada e as demais rubricadas por cada uma das instituições.

_____, --- de outubro de 2019

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas | Silvestre de Almeida Lacerda

Município de Leiria | Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes».

Para o Encontro em questão foi criado o centro de custos O127.19A18, estando previstos gastos inerentes num valor estimado de em cinco mil euros.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) do n.º 2, do artigo 23.º com as alíneas o), r) e bbb) do n.º 1, do artigo 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a proposta apresentada de apoio ao evento;
- b) Aprovar a minuta de protocolo apresentado;
- c) Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar o respetivo protocolo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 13 - Doação à Biblioteca Municipal pelo Sr. ~~Carlos Luís Gomes Viana~~ de espólio sobre ~~José Manuel Rodrigues da Costa~~ (Josino Leiriense)

DLB N.º 1083/19:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, a carta de formalização da doação de espólio referido em epígrafe e respetiva listagem das obras oferecidas pelo Senhor ~~_____~~.

~~_____~~, que usualmente utilizava Josino Leiriense como pseudónimo adotado na Arcádia Lusitana, nasceu em Leiria ou na Bouça (freguesia de Colmeias) em 31 de outubro de 1757. Ficando órfão por volta dos dois anos de idade vai viver com familiares para Lisboa no ano de 1759. Foi protegido do desembargador da Relação e Casa do Porto e administrador da Alfândega das Sete Casas, ~~_____~~ (~~_____~~). A sua vida ativa podemos-la seguir através da sua produção literária, exemplo dos livros agora graciosamente oferecidos, mas também através da sua vida político-militar durante a qual assumiu cargos de relevo. Morre em Lisboa, na sua residência, em 7 de outubro de 1832. ~~_____~~ referiu-se poucas vezes e sempre em forma de charada à terra onde nasceu, como exemplo transcrevemos os seguintes versos [cf. PEREIRA, Carolina Henriques, "Um ilustre conterrâneo (...)", *Cadernos de Estudos Leirienses*, n.º6, 2013, pp. 227-252]:

«Na cidade de Leiria, / diz minha mãe, que nasci, / Se mente não tenho a culpa, / Supposto à festa assisti.» in *Comboy de Mentiras* (1801) [título n.º4 da lista anexa].

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **deliberou por unanimidade**, aceitar e agradecer a oferta cujos títulos vão ser integrados no Fundo Documental de Interesse Local onde estão representados a maioria dos escritores nascidos ou residentes em Leiria e região.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 14 - Cedência do auditório poente do Estádio Dr. Magalhães Pessoa para a iniciativa Road Show financeiro – alunos do ensino secundário

DLB N.º 1084/19:

Presente proposta, da Senhora Vereadora Anabela Graça, do seguinte teor:

No âmbito do Projeto Educativo Municipal, no Eixo 2 – Leiria – Concelho de Educação e Cultura – que articula os vários documentos estruturais do Ministério da Educação, nomeadamente a Estratégia Nacional para a Cidadania e Desenvolvimento, é pertinente a abordagem da área da Educação Financeira aos jovens do ensino secundário.

Considerando:

- i) A importância da educação financeira e o seu contributo para a construção de uma cidadania plena, informada e participativa e melhoria dos índices de qualidade de vida;
- ii) A necessidade de envidar esforços no sentido de promover as condições necessárias ao acesso à informação no âmbito das competências de serviço público e educativas do Município;
- iii) Que a entidade promotora do *roadshow* financeiro é organizado pelo MoneyLab, que tem uma vasta experiência na implementação de várias ações e projetos de educação financeira e conta com o apoio de apoio de parceiros da área da economia e finanças;

É presente a proposta a cedência do auditório poente do Estádio Dr. Magalhães Pessoa, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €51,75 (cinquenta e um euros e setenta e cinco cêntimos), referente à liquidação do IVA do valor de € 225,00 (duzentos e vinte e cinco euros), previsto no Regulamento de Cedências e Utilização do referido espaço desta instalação desportiva e não cobrada pelo Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência do auditório Poente do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa para a realização do Roadshow financeiro no dia 30 de outubro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 15 - Espetáculo “Musical do Centro de Acolhimento de Leiria”, promovido pelo Colégio de Nossa Senhora de Fátima no Teatro José Lúcio da Silva

DLB N.º 1085/19:

Presente um pedido do Colégio de Nossa Senhora de Fátima, datado de 12 de setembro de 2019, solicitando a cedência do Teatro José Lúcio da Silva para a realização do espetáculo denominado “Musical do Centro de Acolhimento de Leiria”.

É uma realização do Colégio de Nossa Senhora de Fátima que pretende realizar no dia 15 de março de 2020, um espetáculo, cuja receita reverte para, para levar a cabo diversas iniciativas para poder realçar todo um percurso no combate à pobreza no concelho.

Assim, considerando os elevados padrões altruístas do referido Colégio e o interesse municipal em apoiar entidades e ações que apostem na melhoria contínua da qualidade de vida, minimizando a pobreza social das populações carenciadas, propõe-se que o Município de Leiria se associe à realização do espetáculo em apreço, mediante a disponibilização do Teatro José Lúcio da Silva, no dia 15 de março de 2020, ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e da Norma de Funcionamento e Utilização deste espaço.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o custo para a realização da atividade em causa estimado em €1.200,00, assume-se como referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, tendo o Teatro José Lúcio da Silva responsabilidade pela liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no valor de €276,00. A entidade beneficiária, deverá liquidar contra documento de quitação a referida importância de € 276,00 ao Teatro José Lúcio da Silva, devendo ainda suportar as despesas com encargos adstritos a direitos autorais e conexos, respetivas licenças, bem como mais despesas que considere necessárias à prossecução da ação, nomeadamente afinação de piano, querendo.

O acolhimento da ação tem o Centro de Custo n.º 471.19A1.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e considerando o interesse municipal da proposta anunciada, ao abrigo do constante no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA e nas alíneas e), g) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência gratuita das instalações do Teatro José Lúcio da Silva ao Colégio de Nossa Senhora de Fátima, para a realização do espetáculo referido, no dia 15 de março de 2020, autorizar os encargos e a afetação dos meios logísticos indispensáveis à materialização da ação anunciada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 16 - Execução de caução – Contrato de aquisição de serviços de fornecimento de refeições escolares ao abrigo de Acordo Quadro – ano letivo 2017/2018

DLB N.º 1086/19:

Considerando que:

- i) Por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 12 de setembro de 2017, foi adjudicada à sociedade UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., a aquisição de serviços para a confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente, aos alunos dos estabelecimentos de ensino do pré-escolar e do 1.º ciclo do concelho de Leiria, para o ano letivo de 2017/2018, ao abrigo do Acordo Quadro celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL);
- ii) Dos cadernos de encargos, que fazem parte integrante do contrato, consta um conjunto de obrigações contratuais que foram objeto de monitorização ao longo do ano letivo, quer pelos recursos humanos da Divisão de Educação e Biblioteca, quer pela empresa SGS,SA, contratada especialmente para o efeito;
- iii) De acordo com o resultado do processo de monitorização, foram, de forma reiterada, identificados incumprimentos na execução do contrato;
- iv) A Câmara Municipal, na sua reunião de 21 de agosto de 2018, deliberou manifestar a intenção de aplicar as sanções pecuniárias no valor total de 39.000,00€ à sociedade Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., com fundamento nos incumprimentos constantes dos relatórios oficiais de monitorização realizados pela sociedade “SGS, SA”;
- v) Dentro do prazo concedido para o exercício do direito de audiência, a sociedade Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A. alegou que não concordava com a aplicação das penalidades;
- vi) A Câmara Municipal, em 16 de outubro de 2018, deliberou aplicar à sociedade as sanções pecuniárias no valor de 23.000,00€, sendo que, até à presente data, esta não procedeu ao pagamento voluntário das mesmas;
- vii) A sociedade prestou uma caução no montante de 37.455,66€ junto da Ageas Portugal – Companhia de Seguros, S.A., sob a apólice n.º 0080.10.005310, a favor do Município de Leiria;
- viii) De acordo com o estipulado na cláusula 12.ª do Caderno de Encargos, a caução tem em vista o bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, podendo ser executada pelo Município de Leiria, sem necessidade de prévia decisão judicial, para satisfação das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do disposto no artigo 296.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, **deliberou por unanimidade**, executar a caução prestada pela sociedade Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., a favor do Município de Leiria através da Apólice n.º 0080.10.005310, no valor de 23.000,00€, com vista à satisfação do pagamento das penalidades objeto de deliberação na reunião de 16 de outubro de 2018 e deliberar, no uso da competência prevista no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, liberar o remanescente da caução.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A3007 DIVISÃO DE ACÇÃO CULTURAL MUSEUS E TURISMO

Ponto 17 - Apoio não financeiro à Re-Food 4Good Associação com cedência do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana para realização de aniversário

DLB N.º 1087/19:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, o pedido do Núcleo de Leiria Re-Food 4Good Associação fixado no registo NIPG 36046/2019, solicitando a cedência gratuita das instalações do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana, para a celebração do 5.º aniversário da coletividade no distrito de Leiria.

O projeto Re-food, com forte pendor na erradicação do desperdício alimentar, assenta numa filosofia de

distribuição de alimentos junto de beneficiários em situação de carência económica, com o objetivo de reduzir o desperdício e fortalecer laços sociais entre as populações.

Numa ótica de desperdício zero, tal sustentabilidade é alcançada através de uma política ativa de voluntariado, em estreita colaboração com estabelecimentos comerciais que, generosamente, concretizam donativos de comida não servida e não vendida, cujo destino final seria o depositário de lixo em situações habituais.

Pelas amenidades que o Centro Cultural Mercado de Sant'Ana reveste enquanto local coberto, central e de boas acessibilidades, procura-se no dia de 9 de novembro criar uma atmosfera de convívio e partilha entre voluntários e associados, sendo a ação extensível a toda a população.

Como contrapartida, a Re-Food 4Good Associação cumpre a missiva de fidelizar a conceção gráfica dos suportes do evento que deverão incluir o apoio municipal; garantia da indispensável limpeza de manutenção diária do recinto assegurando o zelo e trato dos equipamentos, nas quais se incluem a limpeza durante as montagens e desmontagens; pagamento de todos os encargos adstritos a licenciamento autoral/conexo a que houver lugar; ornamentação e decoração das áreas interiores e afetação de meios audiovisuais adicionais, caso o sistema de amplificação sonora municipal se revele insuficiente para amplificar as ações integradas em programa de animação.

Reconhecendo o interesse municipal que a oferta em apresentação reveste pela nobreza de valores altruístas do projeto, almejados na minimização do enigma da fome; o desafio proposto pelo movimento na reparação de danos globais e na sensibilização dos cidadãos para a criação de um universo sustentável; o efeito polarizador exercido pela Associação no domínio social, reflexo de uma matriz inclusiva de parcerias comunitárias, propõe-se a atribuição de um apoio não financeiro, fixado na cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana para concretização do projeto referido, enquadrando-se no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria-PRO LEIRIA.

Para mais se propõe a abertura e limpeza dos sanitários públicos no dia 9 de novembro, entre as 14h00 e as 20h00; divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, *mupis* da cultura (cartazes A3), redes sociais municipais, publicitação do evento, em todos os locais de atendimento municipal, extensível às unidades teatrais, *Mailing List* municipal, Leiriagenda municipal; cedência de 30 plantas de ornamentação do recinto; disponibilização de palco para animação musical (6x4), sistema de som composto por PA, 2 microfones, leitor de CD, mesa de mistura, cabos e 2 colunas, 12 mesas escolares duplas, 3 mesas redondas pequenas, 1 quadro de giz duplo, 100 cadeiras brancas desdobráveis, 5 mesas de banquete adstritas à DIMC (enquanto utilitários de apoio), 8 baldes de 120 litros, com rodas e pedal e afetação de respetivos sacos, equipamento para deposição seletiva; pórtico junto à entrada principal do recinto para efeitos de inserção de suporte divulgacional (garantindo a entidade a acolher a impressão de respetiva lona), quadro elétrico adstrito à estrutura e respetivo consumo, estimado em €10,00; disponibilização da sala 19 para apoio logístico.

Este apoio não financeiro deve ser atribuído à Re-Food 4Good Associação, NIF 510230881.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo total de €473,84, com o seguinte desdobramento: Custos indiretos: valorização da estrutura Centro Cultural Mercado de Sant'Ana - €345,40 | apoio de recursos humanos da DIACMT - €118,44 | consumo elétrico - €10,00.

O acolhimento da ação tem o Centro de Custo 0250.19A31.

Fica o requerente sujeito a liquidação e entrega de IVA no valor de €79,44, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
06.06.2017	Apoio ao desenvolvimento da atividade	500,00
06.03.2018	Apoio ao desenvolvimento da atividade	500,00
18.09.2018	Cedência do CCMS para comemoração do 3.º aniversário em 06.10.2018	913,84

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas f) e h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a cedência gratuita do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana à Re-Food 4Good Associação para concretização do projeto supra relatado, atenta à importância e o interesse municipal das atividades em apresentação de natureza social de base inclusiva.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria n.º 5/2015, aplicáveis à Re-Food 4Good – Associação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 18 - Apoio não financeiro à Cáritas Diocesana de Leiria – Cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana para realização da VI edição da iniciativa "A Solidariedade Brilha no Mercado de Sant'Ana"

DLB N.º 1088/19:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, um pedido da Cáritas Diocesana de Leiria fixado no registo NIPG 34807/2019, solicitando a cedência gratuita das instalações do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana para a realização da VI edição da iniciativa "A Solidariedade Brilha no Mercado de Sant'Ana".

A Caritas Diocesana de Leiria, instituição oficial da Conferência Episcopal Portuguesa, tem como imperativos a solidariedade perante situações de difuso estado de carência económica e de exclusão social.

Integrada no projeto *Operação 10 M* tem como objetivo reforçar a instituição de meios financeiros extraordinários, destinados a auxiliar pessoas que se encontrem em situação de privação financeira extrema e que são anualmente apoiadas pelo Centro de Apoio Social (CAS).

Pelas amenidades que o Centro Cultural Mercado de Sant'Ana reveste enquanto local coberto, central e de boas acessibilidades, procura-se nas datas de 16 e 17 de novembro, prolongar as causas altruístas retratadas pela coletividade, através da angariação de verbas, enquanto meio apaziguador de evidentes situações de pobreza em conjunta articulação com o CAS.

Como contrapartida, a Cáritas Diocesana de Leiria cumpre a missiva de fidelizar a conceção gráfica dos suportes gráficos inerentes ao evento que deverão incluir o apoio municipal; garantia da indispensável limpeza de manutenção diária do recinto assegurando o zelo e trato dos equipamentos, nas quais se incluem a limpeza durante as montagens e desmontagens; pagamento de todos os encargos adstritos a licenciamento autoral/conexo a que houver lugar; ornamentação e decoração das áreas interiores e afetação de meios audiovisuais adicionais, caso o sistema de amplificação sonora municipal se revele insuficiente para amplificar as ações integradas em programa de animação.

Reconhecendo o interesse municipal que a oferta em apresentação reveste pelo carácter beneficente que a circunda, propõe-se a atribuição de um apoio não financeiro, fixado na cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana para concretização do projeto referido, enquadrando-se no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º e n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria-PRO LEIRIA.

Mais se propõe, a abertura e limpeza dos sanitários públicos no dia 16 de novembro (sábado) entre as 14h30 e as 18h30, e no dia 17 de novembro (domingo) entre as 09h30 e as 18h30; divulgação da iniciativa através dos suportes divulgacionais municipais nomeadamente, *mupis* da cultura (cartazes A3), redes sociais municipais, publicitação do evento em todos os locais de atendimento municipal e extensível às unidades teatrais, *Mailing List* municipal, Leiriagenda municipal; cedência de 30 plantas de ornamentação do recinto; disponibilização de palco para animação musical (6x4), sistema de som composto por PA, 2 microfones, leitor de CD, mesa de mistura, cabos e 2 colunas, 12 mesas escolares duplas, 5 mesas redondas pequenas, 1 quadro de giz duplo, 100 cadeiras brancas desdobráveis, 5 mesas de banquete, adstritas à DIMC (enquanto utilitários de apoio), 8 baldes de 120 litros, com rodas e pedal e afetação de respetivos sacos para recolha seletiva de lixo afetos às áreas de restauração, pórtico junto à entrada principal do recinto para efeitos de inserção de suporte divulgacional (garantindo a entidade a acolher a impressão de respetiva Iona), quadro elétrico adstrito à estrutura e respetivos consumos, estimados em €20,00; disponibilização da sala 19 para apoio logístico.

O apoio não financeiro em alusão deve ser atribuído à Cáritas Diocesana de Leiria, NIF 501091327.

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo total de €813,84, com o

seguinte desdobramento: Custos indiretos: valorização da estrutura Centro Cultural Mercado de Sant'Ana - €675,40 | apoio de recursos humanos da DIACMT - €118,44 | consumo elétrico - €20,00.

Fica a requerente sujeita a liquidação e entrega de IVA no valor de €155,34, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

O acolhimento da ação tem o Centro de Custo 0250.19A32.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
19.01.2017	Apoio financeiro p/ XVII Encontro Nacional de Agentes Socio-Pastorais das Migrações	750,00
14.11.2017	Cedência do TMF p/ peça teatral	120,00
20.12.2017	Apoio financeiro p/ obras de adaptação em moradia pertencente a agregado familiar em situação de vulnerabilidade socioeconómica	4.000,00
21.08.2018	Cedência do CCMS p/ a iniciativa "A Solidariedade Brilha no Mercado de Santana" em 10 e 11.11.2018	1.709,24
18.09.2018	Cedência do TMF p/ peça teatral em 15.09.2019	221,40
30.10.2018	Comparticipação em obras de requalificação em moradia pertencente a agregado familiar em situação de vulnerabilidade	9.449,90

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas f) e h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência do Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, nos termos supramencionados, a favor da Cáritas Diocesana de Leiria, para concretização do projeto referido, atenta à importância e o interesse municipal das atividades em apresentação, de natureza de inclusão e bem-estar social.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria n.º 6/2013, aplicáveis à Cáritas Diocesana de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 19 - Desfile de Filarmónicas do Concelho de Leiria - Ratificação

DLB N.º 1089/19:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo, através do NIPG 62135/2019, propondo que o Município de Leiria, em parceria com a Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria, promova a habitual realização do Desfile de Filarmónicas do Concelho de Leiria, no dia 28 de setembro, das 17h00 às 19h00, na Praça Goa Damão e Diu (Fonte Luminosa), com o seguinte programa:

- 17h00 – Início do Desfile das Filarmónicas do Concelho de Leiria no Largo 5 de Outubro de 1910;
- 18h00 – Entrega de lembranças às Bandas Filarmónicas participantes;
- 19h00 - Lanche convívio no Largo do Papa Paulo VI.

Considerando que a iniciativa tem enquadramento e enriquece a programação cultural municipal, contribuindo para a promoção, divulgação e dignificação da formação pela arte musical no concelho de Leiria e, tendo ainda em conta, o manifesto interesse municipal da iniciativa em termos de movimentação das forças culturais a nível regional e nacional ao celebrar a riqueza musical do concelho, propõe-se que o Município colabore na organização desta atividade, assegurando também um conjunto de apoios logísticos que se mostram essenciais para a realização e sucesso deste evento nomeadamente: corte total de trânsito das 17h00 às 19h00, entre a Rotunda do Sinaleiro e o Largo do Papa Paulo VI com um custo estimado de €18,42 (IVA incluído) de acordo com o parecer da PSP; contratualização de sistema de som, constituído por PA, microfone e colunas, através de requisição interna; disponibilização de 2 baias para o Largo do Papa Paulo VI e outras 2 para a Rotunda do Sinaleiro; disponibilização do stand *Welcome Center* com acesso a ponto de luz, para apoio ao lanche dos músicos; cedência de 24 mesas escolares, 100 cadeiras e da estrutura em bancada do Município; divulgação da iniciativa através dos canais municipais disponíveis e assegurar as despesas com os suportes gráficos, nomeadamente a impressão de lona e de cartaz imprescindível à divulgação desta iniciativa bem como o pagamento das despesas

com o serviço de segurança.

Na impossibilidade da presente proposta ter sido integrada em agenda de reunião de Câmara Municipal prévia, por falta de alguns dos elementos essenciais à informação da mesma, considerou o Senhor Presidente da Câmara Municipal estarem reunidas as condições previstas para o Município apoiar a atividade anunciada, observando o estatuído na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo concedido autorização para a sua realização, mediante despacho favorável datado de 20/09/2019, o qual carece agora de ser ratificado.

A iniciativa tem o Centro de Custo n.º O88,19A89.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados, em sede de reunião de Câmara Municipal, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
16.02.2017	Apoio financeiro p/ formação musical de músicos	4.000,00
12.09.2017	Apoio financeiro p/ o Desfile de Filarmónicas	1.000,00
16.03.2018	Apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria	4.000,00
02.10.2018	Apoio financeiro p/ o Desfile de Filarmónicas	1.000,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o evento de interesse cultural municipal, e ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, aprovar o apoio logístico e financeiro à iniciativa "Desfile de Filarmónicas do Concelho de Leiria".

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria n.º 132/2012, aplicáveis à Associação das Filarmónicas do Concelho de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 20 - Cedência da Sala dos Arcos do mimo – museu da imagem ao movimento ao Ateneu Desportivo de Leiria

DLB N.º 1090/19:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, um pedido do Ateneu Desportivo de Leiria, através do registo NIPG 38201/19, solicitando a cedência da Sala dos Arcos do m|l|mo – museu da imagem ao movimento para a realização da 6.ª edição do "Concerto de Outono".

Atendendo às atribuições municipais nos domínios do Património, Cultura e Tempos Livres; o papel desta organização na dinâmica cultural e recreativa da cidade de Leiria; o válido contributo do Ateneu Desportivo de Leiria na elevação de sociedade viva e dinâmica, considera a Senhora Vereadora Anabela Graça estarem reunidas as condições para que o Município se associe ao Ateneu Desportivo de Leiria, através da cedência da Sala dos Arcos do m|l|mo – museu da imagem ao movimento, no dia 2 de novembro, das 16h00 às 18h00, para a realização da 6.ª edição do "Concerto de Outono", evento onde participarão vários coros nacionais e internacionais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o encargo total para a realização da atividade em causa, estimado em €30,00, assume-se enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica, ficará o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA ficando obrigado a liquidar o montante de €6,90.

Este processo tem o Centro de Custo O244.16A19.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor
23.03.2017 e 08.08.2017	Apoio financeiro ao Grupo Coral	1.200,00
26.09.2017	Cedência do m l mo p/ concerto coral em 04.11.2017	62,18

27.04.2017 e 26.09.2017	Apoio financeiro ao Associativismo Desportivo	7.051,60
11.12.2018	Apoio financeiro ao Associativismo Desportivo	8.772,40
06.02.2018	Cedência do TMF p/ concerto de aniversário em 25.02.2018	180,00
20.03.2018	Apoio financeiro ao Grupo Coral	1.320,00
07.08.2018	Apoio financeiro ao Grupo Coral p/ aquisição de piano	750,00

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando a iniciativa de interesse municipal, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência da Sala dos Arcos no município – museu da imagem ao movimento a favor do Ateneu Desportivo de Leiria, no próximo dia 2 de novembro, nas condições referidas e autorizar os custos necessários com os recursos humanos.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria n.º 27/2012, aplicáveis ao Ateneu Desportivo de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 21 - PROVE LEIRIA DOÇARIA 2019, no Centro Cultural Mercado de Sant'Ana DLB N.º 1091/19:

Pretende o Município de Leiria renovar a edição de 2019 do projeto municipal de base endógena – Prove Leiria Doçaria nos dias 18, 19 e 20 de outubro, no Centro Cultural Mercado de Sant'Ana, em harmonia com conteúdos associados ao registo NIPG 39330/19.

A edição de 2019 fideliza a especialidade municipal das edições anteriores e apresenta-se com o seguinte *line up*, para um universo de 3 dias:

18 de OUTUBRO (SEXTA-FEIRA)

17h00 | Abertura

18h00 *Creative Show Cooking*

Tia Cátia (24 Kitchen)

20:00 *Sunset DJ*

23:00 | Encerramento

19 DE OUTUBRO (SÁBADO)

11h00 | Abertura

11h00 | Nuno Bergonse (*MasterChef. Portugal*)

15:30 | *Creative Show Cooking*

Chef. Marco Costa

19:00 *Sunset DJ*

23:00 | Encerramento

20 DE OUTUBRO (DOMINGO)

11:00 | Abertura

Chef. Luís Gaspar

15:30 *Creative Show Cooking*

Filipa Gomes (24 Kitchen)

19:00 *Sunset DJ*

20h00 | Encerramento

Numa oferta qualificada e diferenciadora, o Prove Leiria Doçaria não obstante o facto de potenciar a afirmação da marca Leiria ao dar notoriedade aos produtos endógenos concelhios, revela, por sua vez efeitos multiplicadores nos diferentes setores de atividade, salientando o eixo de oportunidade como destino turístico.

A edição de 2019 finaliza assim, uma campanha de *marketing* estratégico e operacional, em torno do doce local Brisa do Liz, centrada na demarcação e posicionamento do doce local no mapa da doçaria nacional.

Assim, considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da cultura, património e promoção de desenvolvimento; a inequívoca evidência do produto de massas que o turismo reveste - uma das atividades mais dinâmicas do século; o interesse

municipal no aproveitamento do conjunto de elementos que fazem deste um sistema benéfico para comunidades, culturas e economia dos destinos; o impacto dos chamados “fenómenos temporais” na atratividade turística, com externalidades positivas na dinamização de outras atividades e no limite, na criação de uma imagem do “destino turístico” – marco a afirmar para o território de Leiria; a estreita correlação positiva entre o projeto municipal PROVE LEIRIA DOÇARIA e a abertura ao desenvolvimento de outras áreas de empreendedorismo e comércio, propõe-se que o Município de Leiria mobilize os seguintes meios a favor da ação em epígrafe:

- i) Abertura e limpeza dos sanitários públicos do Centro Cultural Mercado de Sant’Ana no período compreendido entre as 17h00 e as 23h00 (sexta-feira, dia 18) | 11h00 e as 23h00 (sábado, dia 19) | 11h00 e as 20h00 (domingo, dia 20);
- ii) Disponibilização de 20 mesas de pé alto e 6 cinzeiros em inox adstritos ao Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa| disponibilização de 4 praticáveis, para criação de pequeno palco de animação, afetos ao Centro Cultural Mercado de Sant’Ana| 12 mesas de banquete afetas ao Castelo | 20 mesas escolares, 150 cadeiras | recurso adicional a carro grua via DIMC, para colocação de panejamento na dualidade preto/amarelo;
- iii) Montagem e desmontagem dos circuitos elétricos e pluviais necessários, através da disponibilização de eletricista e canalizador, nos dias 16 e 22 de outubro, respetivamente;
- iv) Pagamento de serviços de aluguer de cozinha equipada com forno e placa para a realização de demonstrações degustativas, com encargos estimados em €400,00;
- v) Pagamento de todos os encargos adstritos a direito autoral e/ou conexo no âmbito do programa de animação previsto e respetivas Licenças e PASSMUSICA a que houver lugar, com encargo estimado em €800,00;
- vi) Pagamento de encargos com a realização de vistoria atenta à presença de apontamentos gastronómicos, com encargos estimados em €200,00;
- vii) Pagamento de serviços de segurança vigilante do recinto no términus dos horários de abertura ao público, com encargos estimados em estimados em €360,00;
- viii) Pagamento de serviços de animação e lazer na presença de DJ’s em ambiente *Sunset* e artes circenses, com encargos estimados no valor base de €2.500,00;
- ix) Pagamento de serviços adstritos a demonstrações degustativas com provas gastronómicas, num universo de 5 ações, com encargos estimados no total base de €8.500,00;
- x) Pagamento de encargos associados a publicidade e divulgação, centrados em conceção e impressão gráfica de todos os suportes gráficos inerentes ao evento designadamente *mupis*, cartazes em formato A3 | impressão e colocação de lona junto ao pórtico da entrada principal do Mercado de Sant’Ana | impressão e colocação de lona junto ao Largo 5 de Outubro de 1910 ou Fonte Luminosa | impressão e colocação de *mupis* da cultura (3 espaços, com colocação de cartazes A3);
- xi) Pagamento de serviços de desenvolvimento de ferramentas digitais e conteúdos promocionais de promoção integrada do evento, onde neles se inclui a criação de 20 Troféus tipografados com a edição do evento, serviços estes no valor base de €2.500,00;
- xii) Pagamento de serviços de aluguer de equipamentos e decoração de espaço, com encargos estimados no valor base de €1.600,00;
- xiii) Pagamento de encargos associados a aluguer de meios audiovisuais, com encargos estimados no base de €2.800,00;
- xiv) Pagamento de serviços de locução/apresentação do evento, fixado na dinamização de circuito de moderação e descrição de apontamentos degustativos em prova e atualização de sistemática de calendário, no valor base de €250,00;

Para efeitos de contabilidade analítica e referência interna consagra-se o custo total de €20.254,64, com o seguinte desdobramento: Custos indiretos: apoio de recursos humanos da DIACMT – €344,64 e Custos diretos: aluguer de cozinha equipada - €400,00 | direitos de Autor e Conexos- €800,00 | vistoria gastronómica - €200,00 | segurança vigilante - €360,00 | animação musical e artes circenses- €2.500,00 | demonstrações degustativas - €8.500,00 | serviços de desenvolvimento de ferramentas digitais e conteúdos promocionais de promoção - €2.500,00 | aluguer de equipamentos e decoração de espaço - €1.600,00 | aluguer de meios audiovisuais - €2.800,00 | locução/apresentação - €250,00.

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do Festival, é imperativo que sejam respeitados os preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação a realizar, sendo o seu horário máximo até às 23h00.

O acolhimento da ação tem o Centro de Custo 0133.19A5.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.**

Ponto 22 - Cedência do Teatro Miguel Franco a favor de projeto teatral

DLB N.º 1092/19:

Presente, pela Senhora Vereador Anabela Graça, uma proposta de acolhimento municipal de residência artística de longa duração e quatro espetáculos teatrais sob coordenação da Companhia Libélula Teatro, considerada no NIPG 36884/2019 e solicitando para o efeito, a cedência do Teatro Miguel Franco.

Coletividade cultural concelhia, a Companhia Libélula Teatro eleva as artes performativas através da produção de projetos multidisciplinares que privilegiam uma abordagem contemporânea e experimental com uma forte componente autoral, particularmente nos domínios do teatro e performance, tendo como mote a criação artística e a circulação de espetáculos. Enquanto estrutura profissional de teatro concelhio, tem por sua vez procurado estreitar o acesso da comunidade a espetáculos e eventos culturais de elevada qualidade, como é o caso da mais recente produção em anúncio.

Assim, considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nas áreas da Cultura; o interesse público em difundir o capital artístico local, enquanto mecanismo de interação entre agentes culturais e a qualidade artística timbrada no projeto anunciado, cuja abordagem contemporânea e experimental revela uma forte componente autoral; o valor social e transformador das residências artísticas, o interesse municipal no desenvolvimento do trabalho em criação em paralelo com o acolhimento dos espetáculos; a especificidade do projeto infra com abertura à comunidade fixado na formação de públicos e atores, propõe-se a cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco a favor do projeto teatral apresentado pela Companhia Libélula Teatro, aqui representado por Emanuel Pereira Jacinto, para a realização de uma residência artística de longa duração, conducente à apresentação de espetáculo, criado e encenado no Teatro Miguel Franco, com o seguinte cronograma:

Residências artísticas:

- em 2019: dias 16, 22 e 29 de outubro | dias 12, 19 e 26 de novembro | dias 3, 10 e 17 de dezembro
- em 2020: dias 7, 14, 21 e 28 de janeiro | dias 4, 11 e 15 de fevereiro

Espectáculos: 22 e 23 de fevereiro de 2020 (este último apenas em ativação, caso a bilheteira de 22 de fevereiro esgote).

Não obstante à apresentação artística de fevereiro, e encontrando-se a companhia teatral em ultimação de nova produção artística, compilam-se no genérico de ações previsionais para a programação do Teatro Miguel Franco o agendamento de 2 espetáculos adicionais, nas datas de 30 de abril e 14 de novembro de 2020.

O modelo de acolhimento fixa a contratualização municipal de 16 residências artísticas, pelo valor base e isento de IVA de €2.000,00, com a periodicidade de pagamento mensal.

Os espetáculos prosseguem a modalidade de partilha de bilheteira, ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA (apoio pontual) e da alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, documento oportunamente anunciado junto da entidade proponente. Do apuramento da receita, 75% desta revertem a favor de Emanuel Pereira Jacinto, titular do NIF 201764296, com sede na Rua Dr. Luís Tito S. Pereira Bandeira Lote 25 R/C na B Quinta do Taborda, 2410-472 Leiria, e os demais 25% a favor do Município de Leiria.

Tratando-se de uma partilha de bilheteira, o custo da sala para a realização dos espetáculos ora anunciados estimados em €1.320,00, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

Todos e quaisquer encargos adstritos a direitos autorais e conexos e respetivas Licenças a que houver lugar, bem como ao pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da entidade requerente.

De acordo com o advertido nas alíneas c) e d) do n.º 4 do artigo 107.º da NCI do Município de Leiria, a liquidação da respetiva percentagem do total de bilheteira apurado apenas será assegurada mediante a apresentação dos documentos comprovativos válidos da situação de não dívida em sede fiscal, segurança social e ao Município de Leiria (este obtido internamente).

O evento tem o Centro de Custo 0472.19A54.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do constante nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência das instalações do Teatro Miguel Franco a favor do projeto representado por Emanuel Pereira Jacinto para a realização das ações acima mencionadas, nos termos postuladas na referida deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 23 - Cedência do Teatro Miguel Franco à Rituais & Narrativas Unipessoal Ld.ª

DLB N.º 1093/19:

Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, um pedido da Rituais & Narrativas Unipessoal Ld.ª, com o registo NIPG 37694/19, solicitando a cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco para a performance de musical infantil "Branca de Neve", no dia 13 de novembro.

A Associação Rituais Dell Arte, fundada em 2009, com forte aposta na pedagogia nas artes, dispõe de uma escorreita oferta de conteúdos artísticos, sendo a oferta em apresentação um conteúdo icónico originário da tradição oral alemã, mais tarde recuperado pelos irmãos Grimm, que aperfeiçoaram o fantasioso conto direcionado para a infância.

Assim, considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios da Educação e Cultura e ainda, a dinamização integrada na programação cultural da Autarquia, propõe-se a cedência da sala de espetáculos do Teatro Miguel Franco na data mencionada, para acolhimento de musical infantil "Branca de Neve" na modalidade de partilha de bilheteira ao abrigo do artigo 8.º, n.º 3, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO LEIRIA (apoio pontual), e da alínea a) do ponto 15.3 das Normas de Funcionamento e Utilização do Teatro Miguel Franco, documento oportunamente anunciado junto da entidade proponente. Do apuramento da respetiva receita, 75% desta revertem a favor da Rituais & Narrativas Unipessoal Ld.ª, Pessoa Coletiva n.º 513890262 com sede na Rua da Capela, Bairro da Liberdade, n.º 520 D, 2.º B 1070-042 Lisboa e os demais 25% a favor do Município de Leiria.

Tratando-se de uma partilha de bilheteira, o custo da sala para a realização dos espetáculos ora anunciados estimado em €120,00, assume-se aqui enquanto referência interna de apoios não financeiros atribuído à entidade acima mencionada, bem como missiva para efeitos de Contabilidade Analítica.

Todos e quaisquer encargos adstritos a pagamento de direito autoral e demais Licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se enquanto despesas a cargo da Rituais & Narrativas Unipessoal Ld.ª.

De acordo com o advertido nas alíneas c) e d) do n.º 4 do artigo 107.º da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, a liquidação da respetiva percentagem do total de bilheteira apurado apenas será assegurada mediante a apresentação dos documentos atualizados e comprovativos da situação de não dívida em sede fiscal, Segurança Social e ao Município de Leiria.

O evento tem o Centro de Custo 0472.19A55.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições referidas conjugadas com as alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência do Teatro Miguel Franco a favor da Rituais & Narrativas Unipessoal Ld.ª, para a realização da performance musical infantil "Branca de Neve", no dia 13 de novembro, mediante o regime de partilha de bilheteira, nos termos acima mencionados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 24 - Apoio ao 3.º Festival do Abafado – Abafarra - Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios não financeiros

DLB N.º 1094/19:

A Escala Surpresa, Ld.^a apresentou o seu pedido de apoio pontual no âmbito do Regulamento PRO Leiria, para realização do “3.º Festival do Abafado – Abafarra” a realizar nos dias 11 e 12 de outubro, na Touria, freguesia de Pousos.

O Festival do Abafado – Abafarra conta já com a sua 3.ª edição, pretendendo celebrar esta bebida licorosa que, segundo conta quem sabe será “... o mais apaladado do que outros do país, sendo o da região tinto ou branco. É produzido ao mesmo tempo que o vinho, mas com a grande diferença da uva não poder fermentar...É como o vinho do Porto, quanto mais velho melhor!...”

Da mistura de vinho não fermentado com aguardente faz-se o abafado. Da mistura de abafado com fanfarras nasceu o Abafarra com o envolvimento dos Farratuga, banda local formada em 2011, por um grupo de amigos que partilham a paixão pela música que tenta desde sempre, fazer da boa música portuguesa a sua imagem, contando já com participações em diversos festivais tradicionais e outras festas de norte a sul do país, celebrando agora o seu 8.º aniversário neste evento.

Assim, a intenção da banda Farratuga é apoiar um produto típico português, o abafado da região, mostrar boa música nacional e garantir uma grande festa com outros grupos de música tradicionais portuguesa convidados, a par com jogos tradicionais e a habitual deliciosa gastronomia.

Assim, considerando as atribuições municipais na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nas áreas da Cultura, o interesse público em difundir o capital artístico e de costumes relevando-se a importância que terá a realização desta ação para a comunidade e ainda, a experiência e o trabalho desenvolvido nas edições anteriores com a colaboração também do Grupo Recreativo Amigos da Juventude e a referida banda Farratuga, propõe-se a atribuição dos seguintes apoios:

- A divulgação da iniciativa nos canais de comunicação municipais;
- A cedência e transporte de gerador para apoio ao evento, através da colaboração da DIMC;
- A disponibilização de 12 praticáveis para apoio ao evento;
- As despesas relacionadas com o serviço de animação musical refletidas no NIPG 39120/19, com o custo estimado em €4.900,00, assim como as despesas com os suportes gráficos, nomeadamente impressão de lona e cartaz imprescindível à divulgação desta iniciativa;
- A responsabilidade quanto aos pedidos de licenciamento improvisado e de ruído.

Competirá à banda Farratuga e ao Grupo Recreativo Amigos da Juventude a apresentação do plano de segurança do evento, bem como a realização das apólices de seguro necessárias que se encontram anexadas às respetivas licenças.

De referir que deverão ser respeitadas as normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

Tratando-se de uma parceria, o custo para a realização da atividade em causa dos trabalhos a prestar pelos serviços envolvidos, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

A ação tem o Centro de Custo O94.19A55.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa a realizar pela Escala Surpresa Ld.^a, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir àquela entidade os auxílios em conformidade com a proposta apresentada.

A entidade Escala Surpresa, Ld.^a tem o processo regularizado quanto ao Regulamento PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, ao abrigo das disposições previstas no n.º 1 do artigo 2.º e de acordo com os requisitos definidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do referido Regulamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 25 - VI Edição "Há Música na Cidade"

DLB N.º 1095/19:

O "Há Música na Cidade" é um evento de âmbito musical a realizar no dia 5 de Outubro do ano em curso, organizado pelo Jornal de Leiria e pelo Município de Leiria, e que conta com o apoio e participação das várias escolas de música de Leiria, assim como de várias entidades associativas, e privadas de Leiria (NIPG 44857/2019).

A ação do evento "Há Música na Cidade" decorre no Centro Histórico e desenvolve-se nas principais ruas e artérias de Leiria, entre as 14h00 e as 02h00 (do dia 6) em vários palcos e com a participação dos vários agentes culturais de Leiria na área da música. Durante este dia, a música invade a cidade e os corações das pessoas, artistas e público. É um festival feito de todas as formas musicais presentes na cidade: desde o pop-rock à música de câmara, desde coros às filarmónicas, desde o jazz ao hip-hop, desde a música clássica à contemporânea, desde o fado às fanfarras, é um evento que une as pessoas à sua cidade. São centenas de músicos, desde profissionais a amadores, em mais de 30 palcos que se colocam por toda o centro histórico.

Uma vez que o Município de Leiria está no período preparatório da sua candidatura para Capital Europeia da Cultura em 2027, tornou-se fundamental na estratégia global da REDE CULTURA 2027 a reativação de alguns projetos mais carismáticos da cidade, nomeadamente o evento "Há Música na Cidade" que se encontrava inativo desde 2015. No seguimento disto, o Grupo Executivo da REDE CULTURA 2027 assumiu a coordenação do "Há Música na Cidade" em conjunto com o Jornal de Leiria.

Ao Município de Leiria, na qualidade de entidade coorganizadora do evento, compete assegurar os seguintes aspetos:

Reserva dos espaços públicos necessários à execução das atividades:

- Mercado Santana;
- Largo da Fonte Luminosa;
- Largo 5 de Outubro;
- Jardim Luís de Camões e respetivo palco;
- Largo da Sé;
- Praça Rodrigues Lobo;
- Rua Barão Viamonte;
- Rua João de Deus;
- Rua Eng.º Duarte Pacheco;
- Av. Combatentes da Grande Guerra;

Apoio logístico:

- Disponibilização do Welcome Centre para apoio à atividade, mais casinha de madeira no Jardim Luís de Camões;
- Disponibilização do pátio do Centro Cultural Mercado Sant'Ana para apoio aos artistas e voluntários envolvidos na atividade;
- Disponibilização do pátio traseiro, do pátio principal e do pátio lateral da Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira, garantindo a segurança/Vigilância por entidades profissionais da área da segurança de eventos;
- Disponibilização do pátio do centro Cívico, garantindo a segurança/Vigilância;
- Cedência, com iluminação, no Jardim Luís de Camões;
- Cedência, montagem e desmontagem do palco da cultura, com iluminação, no Largo Goa, Damão, e Diu (Fonte Luminosa);
- Cedência, transporte e montagem de 10 estrados, no palco a montar no Largo Goa, Damão, e Diu;
- Cedência, transporte e montagem de 12 praticáveis pertencentes ao Museu de Leiria no palco na Praça Rodrigues Lobo;
- Cedência, transporte e montagem de 15 praticáveis pertencentes ao Mercado Santana;
- Cedência e transporte de vasos/plantas para a antiga Pousada da Juventude;
- Cedência e transporte de 150 cadeiras do Estádio Municipal para a Fonte Luminosa;
- Cedência e transporte de 150 cadeiras do Mercado Santana para apoio aos vários espaços de concerto;

- Cedência e transporte de 70 cadeiras de orquestra do TJLS para os palcos da Fonte Luminosa e da Praça Rodrigues Lobo;
- Cedência, transporte e distribuição de grades para apoio ao evento e para apoio ao trânsito;
- Recursos humanos necessários às montagens e desmontagens de estruturas de apoio, tais como estrados, palcos, estruturas de apoio à iluminação e corrente elétrica nos pontos de rua em locais a indicar para o efeito, a colocação de grades e sinalização rodoviária onde necessário;
- Recursos humanos para apoio logístico e acompanhamento do evento;
- Montagem e desmontagem dos circuitos elétricos nos vários locais dos palcos amplificados, e respetivo acompanhamento no dia do evento;
- Abertura e limpeza dos sanitários públicos do Jardim Luís de Camões e Mercado Santana com prolongamento do horário de abertura das 19h00 (dia 5) às 02h00 (dia 6);
- Assegurar limpeza das ruas, e remoção temporária de contentores sitos na Rua Rodrigues Cordeiro, com lavagem do local;
- Assegurar encargos com a limpeza do Mercado Santana (local de acolhimento e camarins para os artistas);
- Reforço de contentores de superfície em locais estratégicos da cidade (Fonte Luminosa, Jardim Luís de Camões, Praça Rodrigues Lobo, etc);
- Assegurar segurança e vigilância do recinto do evento: com a presença de um agente na Praça Rodrigues Lobo; um agente no Jardim Luís de Camões, e um agente na Fonte Luminosa, entre as 14h00 do dia 4 de Outubro, e as 14h00 do dia 6 de Outubro e ainda 1 agente na Biblioteca Municipal Afonso Lopes Vieira entre as 10h00 do dia 05 de outubro e a 02h00 do dia 6 de outubro;
- Apoio na divulgação do evento através dos suportes digitais e físicos da CML disponíveis;

Alterações ao Trânsito:

- Reserva de estacionamento:
 - 14h00, dia 04/10, início do controlo de estacionamento na Rua Barão de Viamonte (lugares junto à Luziclara e Porto Artur);
 - 05h00, dia 05/10: Colocação de fitas e grades nos lugares de estacionamento de:
 - Avenida Combatentes da Grande Guerra;
 - Terreiro;
 - Estacionamento do largo da República a partir das 02h00 até às 20h00;
 - Rua Coronel Artur de Paiva (lateral da biblioteca).
 - Lugares de cargas e descargas junto ao CCMS.
 - Largo de acesso à praça Rodrigues Lobo, condicionalismo no acesso até às 14h00, ficando totalmente inacessível a partir das 14h00 e até às 24h00.
- Condicionalismos e cortes de trânsito necessários:
 - 10h00 às 22h00, dia 05/10: Corte de trânsito das seguintes ruas:
 - Avenida Combatentes da Grande Guerra, troço entre a Rua Comandante Almeida Henriques e o Largo Sant'Ana;
 - Rua de Alcobaça, no cruzamento da Rua de Alcobaça com a Avenida Combatentes da Grande Guerra; (corte para Terreiro);
 - Rua Comandante João Belo, sendo permitido apenas o acesso ao parque de estacionamento D. Dinis através da Rua de Alcobaça (sendo as saídas efetuadas em contramão, no sentido ascendente.
 - Rua João de Deus e rua Eng.º Duarte Pacheco. Saindo do estacionamento da Fonte Luminosa os utentes só poderão virar à sua esquerda, seguindo pela rua Correia Mateus em direção ao largo de Sant'Ana e rotunda do Sinaleiro;
 - Rua Dom Nuno Álvares Pereira; corte consequente na Rua Pedro Nunes e Rua Tenente

- Aragão; (corte Terreiro);
 - Rua Alfredo Keil;
 - Rua da Beneficência;
 - Rua Afonso Henriques;
 - Rua Barão de Viamonte;
 - Largo Cândido dos Reis;
- 14h00 às 18h00 e das 20h30 à 01h00 (dia 06/10), dia 05/10: Corte do trânsito que dá acesso ao largo da Sé, nas seguintes ruas:
- Rua Cónego Sebastião da Costa Brites;
 - Rua D. Sancho I;
 - Rua da Vitória;
- 14h00 (dia 05/10) às 02h00 (dia 06/10):
- 22h00-02h00 (dia 06/10): Corte do trânsito da rua Barão Viamonte;
- Corte do trânsito no Rossio de Leiria – Largo de 5 de Outubro, entre a Rotunda do Sinaleiro e o edifício O PAÇO;
- Outras necessidades:
- Promover meios para informar comerciantes e residentes afetados pelos constrangimentos ao trânsito;
- Garantir corredores de emergência nas ruas cortadas ao trânsito em que haja montagem de palcos e atrelados de bebidas;
- No final do evento, retirar as fitas de PSP utilizadas no controlo de estacionamento e fazer a sua devida destruição;
- Criação de um dístico CML/ HMC para identificação de viaturas permitidas no acesso a ruas cortadas ao trânsito;
- Assegurar o pagamento de todos os custos inerentes ao pedido de parecer e acompanhamento policial para o evento;

O Município de Leiria irá também assegurar:

- Afetação dos meios audiovisuais nos diferentes palcos de animação;
- Contratualização da Orquestra de Jazz de Leiria para concerto âncora na programação na Praça Rodrigues Lobo;
- Assegurar o aluguer de piano para o concerto da Orquestra Jazz de Leiria;
- Assegurar o aluguer de palcos;
- Contratação de atividades de âmbito recreativo;
- Assegurar o seguro de responsabilidade Civil para o evento;
- Assegurar elaboração do Plano de Segurança do evento;
- Assegurar os encargos dos direitos autorais e/ou conexos, no âmbito do programa de animação previsto e respetivas licenças;

Ao Jornal de Leiria, enquanto entidade coorganizadora do evento, compete assegurar os seguintes aspetos:

- Preparação e coordenação de toda a programação;
- Gestão e contacto com todos os artistas; definição de horários dos ensaios e concertos, assegurando a sua participação;
- Promoção do evento através dos vários meios de divulgação;
- Assegurar a coordenação de toda a equipa de voluntários a colaborar no evento;
- Apoio na preparação logística de todos os espaços no dia do evento;
- Desenvolvimento e produção de todos os materiais de divulgação: programa; flyers; muppies, lonas, tshirts, etc;

Atendendo à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do evento, é imperativo que sejam respeitados os preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º

do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação a realizar, sendo o seu horário máximo até às 02h00.

O acolhimento da ação tem o Centro de Custo 94.19A56.

Estima-se que os custos adstritos ao evento sejam de 35 000€.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a coorganização nos termos propostos com o Jornal de Leiria para a realização da VI edição do evento "Há Música na Cidade" nos locais acima mencionados a realizar no dia 5 de outubro de 2019;
- b) Autorizar os encargos e o apoio logístico adstrito à iniciativa evocada;
- c) Autorizar o corte de trânsito e condicionamento de estacionamento, acima descritos, ao abrigo das disposições legais consignadas no n.º 1 do artigo 8.º do Código da Estrada, do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, na presença de parecer preliminar positivo das Autoridades Competentes, leia-se Polícia de Segurança Pública, e artigo 12.º do Decreto Regulamentar 2-A/2005, de 24 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A20030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 26 - Cedência de plantas ao Instituto Politécnico de Leiria para embelezamento da entrada da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

DLB N.º 1096/19:

Considerando que:

- i) Uma das competências do Município de Leiria é apoiar ou participar pelos meios adequados, entidades e organismos, legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de atividades em prol do território;
- ii) A cooperação entre o Município e Instituto Politécnico de Leiria é uma constante, promovendo o conhecimento e a educação, bem como o desenvolvimento técnico, cultural e social do território;
- iii) Através do NIPG 33777/19 vem o Instituto Politécnico de Leiria solicitar ao Município a cedência de plantas para embelezamento da zona envolvente de acesso à Escola Superior de Educação e Ciências Sociais;
- iv) O Horto Municipal possui plantas que podem ser cedidas, designadamente Ficus benjamina (6 unidades); Iresines (20 unidades); Ophiopogon nigrescens (9 unidades); Aspidistra (6 unidades) e Cupheas (3 unidades), com um valor estimado de €199,70;
- v) As atividades desenvolvidas pelo Instituto Politécnico de Leiria se revestem, de reconhecido interesse municipal, propõe-se a cedência das plantas supra referenciadas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência definitiva das plantas, de acordo com a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 27 - Comemoração do "Dia Internacional do Idoso"

DLB N.º 1098/19:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de realização de evento no âmbito das comemorações do Dia Internacional do Idoso - 1 de outubro de 2019.

O objetivo da comemoração do Dia Internacional do Idoso, não é apenas congrega todas as entidades que prestam apoio à população idosa no concelho de Leiria, mas também proporcionar aos seniores um espaço de convívio, interação e socialização, num dia que lhes é inteiramente dedicado, bem como sensibilizar a população leiriense para a premência de um envelhecimento ativo associado a uma cidadania participativa.

Por outro lado, é também uma forma de reconhecer o trabalho realizado pelo sector social do concelho, que diariamente lida com a população idosa, uma área particularmente sensível.

Face ao exposto, propõe-se que o Município promova um evento de cariz cultural e recreativo, dirigido aos

seniores do concelho de Leiria, que decorrerá na Quinta do Paul – Ortigosa, com o seguinte programa:

- 14h30 Receção;
- 15h00 Atuação do Projeto Cantar Tradições;
- 15h45 Atuação da fadista Elsa Gomes;
- 17h00 Lanche.

O evento irá contar com a participação de 819 séniores, sendo que para operacionalização das atividades, designadamente no que diz respeito ao aluguer do espaço e palco, bem com a aquisição do serviço de catering para lanche dos participantes e contratação da animação musical, perspetiva-se um custo estimado de 12,228.00€, tendo a iniciativa o centro de custos n.º 55.19A125.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugada na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada para realização da atividade no âmbito da comemoração do Dia Internacional do Idoso.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 28 - Atividade Dinamizada pela Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria – Encontro Anual de Musicoterapia

DLB N.º 1099/19:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de apoio à Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria para acolhimento do Encontro Anual de Musicoterapia no Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa.

A Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria, enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social, é parceira do Município na dinamização e operacionalização de diversas atividades de interesse municipal na área da promoção da saúde e ação social.

Vem a Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria solicitar a cedência do auditório do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, no dia 09 de novembro de 2019, para a realização do encontro anual de musicoterapia (NIPG 29454/19).

Face ao exposto e tendo em conta a estreita relação de parceria e cooperação existente entre o Município e a Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral de Leiria, propôs a Senhora Vereadora Ana Valentim que o Município de Leiria apoie esta iniciativa, através cedência do auditório do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, de acordo com estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva.

A iniciativa possui um custo total estimado de €390.00+IVA, sendo que o encargo inerente ao IVA será responsabilidade da entidade.

A iniciativa tem o centro de custos 55.19A126 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas constantes no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta nos termos acima descritos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 29 - Atividade Dinamizada pela Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla (SPEM) – Delegação Distrital de Leiria

DLB N.º 1100/19:

Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de apoio à Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla (SPEM) – Delegação Distrital de Leiria para acolhimento de atividade daquela Instituição no Estádio Municipal Dr. Magalhães Pessoa.

A Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla, enquanto Instituição Particular de Solidariedade Social, é parceira do Município na dinamização e operacionalização de diversas atividades de interesse municipal na área da promoção da saúde e ação social (NIPG 36875/19).

Vem a Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla – Delegação de Leiria solicitar a cedência do espaço de acesso à Porta 7 do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, no dia 5 de outubro de 2019, para a realização de uma atividade de cariz social, designadamente um desfile de moda que terá como finalidade a divulgação da instituição, bem como sensibilizar e esclarecer os participantes no que diz respeito à Esclerose Múltipla.

Face ao exposto, tendo em conta a estreita relação de parceria e cooperação existente entre o Município e a Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla – Delegação de Leiria, propôs a Senhora Vereadora Ana Valentim que o Município de Leiria apoie esta iniciativa, através cedência do espaço de acesso à Porta 7 do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, de acordo com estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva.

A iniciativa possui um custo total estimado de €288,00+IVA, sendo que o encargo inerente ao IVA será responsabilidade da entidade.

A iniciativa tem o centro de custos 55.19A127 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33, ambas no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta nos termos acima descritos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A3011 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ponto 30 - Transmissibilidade de contrato de arrendamento

DLB N.º 1097/19:

Presente proposta de transmissibilidade de arrendamento habitacional, estabelecido entre o Município de Leiria e [REDACTED], falecido em [REDACTED], para o número [REDACTED] - União de Freguesias de Marrazes e Barosa, a favor de [REDACTED] que reúne condições para permanecer na habitação, aplicando as regras previstas na alínea a) do artigo 57.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro.

O regulamento municipal para a gestão do parque habitacional de arrendamento social propriedade do Município de Leiria, prevê no n.º 1 do seu artigo 26.º a elaboração de um novo contrato de arrendamento, transmitindo-se os seus direitos e obrigações.

Face aos rendimentos atuais do agregado familiar da requerente, no valor mensal de € 974,20 provenientes de pensão de sobrevivência e rendimento de trabalho do filho, propõe-se ainda proceder a manutenção do valor da renda apoiada, no montante mensal de €131,33 (cento e trinta e um euros e trinta e três cêntimos), considerando o disposto do artigo 22º da Lei 81/2014 de 19/12, alterada pela Lei n.º 31/2016, de 24 de agosto e, no artigo 8º do Regulamento Municipal para Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria, a partir do mês de outubro de 2019, inclusive.

Nestes termos, propôs ainda a Divisão de Desenvolvimento Social, que à luz do atual regime de arrendamento urbano, Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, seja celebrado o respetivo contrato de arrendamento, conforme minuta que a seguir se transcreve:

“Contrato de Arrendamento”

Entre:

O **Município de Leiria**, NIPC 505 181 266, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, aqui representado pelo seu Presidente, Gonçalo Lopes, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pela deliberação da Câmara Municipal de 29/08/2019, como primeiro outorgante;

E

[REDACTED], portadora do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], NIF [REDACTED], nascida em [REDACTED], residente em [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], união de freguesia de Marrazes e Barosa, como segunda outorgante;

É celebrado o presente contrato de arrendamento, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Primeira

O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário de prédio, sito no n.º 36, da Rua Dom Nuno Álvares Pereira – Bairro das Almuinhas – união de freguesias de Marrazes e Barosa, descrito sob o artigo matricial 2939, da União de Freguesias de Marrazes e Barosa.

Segunda

A segunda outorgante atesta em como não lhe foi atribuída outra habitação social, em qualquer concelho do país, que não possui qualquer outro contrato de arrendamento habitacional no concelho de Leiria, nem qualquer propriedade urbana, registada em seu nome.

Terceira

A habitação descrita na cláusula anterior destina-se à habitação exclusiva e permanente da segunda outorgante e ao seu agregado familiar, que na presente data é constituído pela própria e o seu filho, Bruno Paulo Costa do Carmo.

Quarta

O arrendamento tem a duração de 10 (dez) anos, com início em 02/10/2019, renovando-se automaticamente por igual período, se não for denunciado por uma das partes, nos termos da Lei.

Quinta

O presente arrendamento fica sujeito ao regime de renda apoiada estabelecido na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2016 de 24 de agosto.

Sexta

A renda mensal é €131,33, (cento e trinta e um euros e trinta e três cêntimos), que deverá ser paga na Tesouraria da Câmara Municipal de Leiria, entre o dia um e o dia oito do mês a que disser respeito.

Sétima

A segunda outorgante fica obrigada a declarar anualmente ao primeiro outorgante, até ao dia 30 de novembro, todos os rendimentos do agregado familiar, para efeitos de reajustamento do valor da renda apoiada.

Oitava

A renda pode ainda ser reajustada, a todo o tempo, sempre que se verifique, comprovadamente, a alteração do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, resultante de invalidez permanente e absoluta ou desemprego.

Nona

A segunda outorgante obriga-se a:

- a) Conservar a habitação no estado em que lhe foi entregue e zelar pela conservação, manutenção e limpeza da mesma e dos espaços comuns, reparando e suportando as despesas dos estragos que sejam causados por ato ou omissão culposa do seu agregado familiar ou de quem frequenta a sua habitação e, ainda, indemnizando o Município de Leiria pelas despesas efetuadas com a reparação;
- b) Promover a instalação e ligação de contadores de água, energia elétrica e gás, cujas despesas são da sua responsabilidade, tal como as dos respetivos consumos;
- c) Conservar em bom estado todas as instalações de luz elétrica, água e gás, assim como as canalizações e esgotos, pagando à sua conta as reparações causadas por efeito de incúria ou indevida utilização, que se tornem necessárias;
- d) Facultar, sempre que lhe for solicitado pela Câmara Municipal de Leiria, a vistoria/inspeção da habitação e colaborar em inquéritos/estudos que os competentes serviços da Câmara Municipal de Leiria possam vir a realizar;
- e) Não dar hospedagem, sublocar, total ou parcialmente, ou ceder a qualquer título a habitação;
- f) Não manter a habitação desabitada por tempo superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, em cada ano civil, salvo se a Câmara Municipal de Leiria, em casos devidamente justificados, autorize, por escrito, uma ausência por tempo superior;
- g) Não provocar, participar ou de qualquer modo intervir em desacatos e conflitos ou causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade e ou o bem-estar dos restantes moradores, obrigando-se a respeitar as normas constantes do Regulamento Geral de Ruído;
- h) Colocar os lixos de forma acondicionada nos contentores existentes para o efeito situados na via pública, para que não ponham em risco a higiene e saúde pública;
- i) Restituir a habitação no estado de conservação em que a recebeu, designadamente com todos os vidros,

portas, móveis de cozinha, sanitários, torneiras, toalheiros, candeeiros e demais acessórios nela instalada;

Décima

A segunda outorgante não pode efetuar obras na habitação ou alterar os acabamentos interiores e exteriores desta, sem prévia autorização do primeiro outorgante.

Décima primeira

A permanência de animais domésticos na habitação deverá obedecer aos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria.

Décima segunda

O segundo outorgante não pode provocar, participar ou intervir em desacatos e conflitos ou causar barulhos que ponham em causa a tranquilidade do bairro social e da comunidade habitacional adjacente.

Décima terceira

A utilização da habitação obedece às exigências normais de diligência e zelo, ficando interdita a fins distintos daquele que se encontra definida na cláusula terceira.

Décima quarta

O incumprimento destas normas e das demais em vigor para as habitações sociais determinam a resolução do presente contrato de arrendamento e o conseqüente despejo.

Décima quinta

Em tudo o que estiver omissa regulam as disposições legais aplicáveis, nomeadamente as da Lei n.º 31/2012 de 14 de agosto, da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro (NRAU), do Código Civil e do Regulamento Municipal para a Gestão do Parque Habitacional de Arrendamento Social Propriedade do Município de Leiria.

Décima sexta

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 6.º, conjugado com a alínea s) do n.º 3 do artigo 3.º, ambos do Código do Imposto do Selo, o presente contrato de arrendamento está isento do imposto do selo.

Leiria, _ de outubro de 2019.

O primeiro outorgante:

O segundo outorgante”.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, e alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, concordar com a proposta e minuta do contrato de arrendamento apresentadas, conferindo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o respetivo contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 31 - Autorização de Plano de Pagamento de dívida em Prestações - Retificação

DLB N.º 1101/19:

Na deliberação n.º 1012/19, presente na reunião da Câmara Municipal de 17 de setembro, verificou-se um lapso que importa retificar.

Assim, no mapa que consta do documento com o número de prestações e respetivos valores, contém uma incorreção, **onde se lê:** 24 x €11,65, **deverá ler-se:** 23 x €11,65 e 1 x €11,69.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade**, retificar a deliberação n.º 1012/19, de 17 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A3003 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E MANUTENÇÃO

Ponto 32 - Processo n.º T-14/2017 – Empreitada “Contrato de Conservação e Manutenção de Vias Municipais no Concelho de Leiria – Estudo de Revisão de Preços definitivo

DLB N.º 1103/19:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a expressão definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado pelos serviços do DIEM o estudo de revisão de preços definitivo da presente empreitada.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor de €-155,18 + IVA, da presente empreitada adjudicada à empresa Construções J.J.R. & FILHOS, S.A.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo Departamento de Infraestruturas e Manutenção, **deliberou por unanimidade**, aprovar o estudo de revisão de preços definitivo no valor €-155,18 + IVA, devendo dar-se conhecimento à empresa, Construções J.J.R. & FILHOS, S.A. para proceder à reposição do valor €155,18+ IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 33 - Processo n.º T-60/2017 – Empreitada para a Requalificação Urbana da Estrada de Casal de Matos – Estudo de revisão de preços provisório

DLB N.º 1104/19:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de janeiro, Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a expressão definida no n.º 1 da cláusula 29.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado pelos serviços do DIEM o estudo de revisão de preços provisório da presente empreitada.

Assim, propõe-se a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor de €268,82+ IVA, da presente empreitada adjudicada à empresa MATOS & NEVES, LD.ª.

O valor implicado nesta despesa foi objeto do compromisso n.º 2938/2017.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e com base na informação prestada pelo Departamento de Infraestruturas e Manutenção, **deliberou por unanimidade**, aprovar o estudo de revisão de preços provisório no valor €268,82+ IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 34 - Anulação de Guia de Receita**DLB N.º 1105/19:**

No âmbito dos procedimentos administrativos associados à arrecadação de receita proveniente do pagamento das avenças mensais do Parque de Estacionamento da Fonte Quente, foi emitida indevidamente a guia de receita n.º 15704/19, no dia 03 de setembro, no valor de €35,49, pelo que se propõe a sua anulação.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, anular a guia de receita supra, por a mesma ter sido indevidamente emitida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 35 - Colocação de sinalização de trânsito em Leiria**DLB N.º 1106/19:**

Presente, pelo Senhor Vereador Ricardo Santos, o pedido para colocação de sinalização de trânsito em vias da rede viária municipal, devidamente analisada pelos Serviços:

Entidade / Município	Registo Entrada	Centro de Custo	Local/lugar	Proposta de colocação/implementação de sinalização
União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa	NIPG 39306/17	126.19A 28 (€600,83)	Rua Principal, na localidade de Vale Pedra	Implementação de duas lombas redutoras de velocidade (LRV) a serem executadas pela União das Freguesias de Souto da Carpalhosa e Ortigosa, ficando a cargo da Autarquia a colocação de toda a sinalização rodoviária: Sinalização Vertical: • Dois conjuntos, a colocar a 50,0m, constituídos por:

				<ul style="list-style-type: none"> - Um sinal de perigo A2a (lomba); - Um sinal de informação H6 (velocidade recomendada de 30Km/h); - Painel adicional Modelo 1, com a inscrição '50m'. <p>Sinalização horizontal: Sequência de quadrados pretos e brancos com as dimensões 0,50x 0,50.</p>
União das Freguesias de Marrazes e Barosa	NIPG 55573/18	126.19A 20 (€560,08)	Zona Industrial da Barosa	<p>Criação de duas Lombas Redutoras de Velocidade (LRV), bem como a colocação da respetiva sinalização:</p> <p>Sinalização Vertical:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Dois conjuntos, a colocar a 50,0m, constituídos por: - Um sinal de perigo A2a (lomba); - Um sinal de informação H6 (velocidade recomendada de 30Km/h); - Painel adicional Modelo 1, com a inscrição '50m'. <p>Sinalização horizontal: Sequência de quadrados pretos e brancos com as dimensões 0,50x 0,50.</p>
Freguesia de Maceira	NIPG 11165/19	126.19A 25 (€483,85)	Estrada da Marinha Grande, na localidade de Vale da Gunha	<p>Criação de uma Lomba Redutoras de Velocidade (LRV), bem como a colocação da respetiva sinalização:</p> <p>Sinalização Vertical:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Um conjunto, a colocar a 50,0m, constituídos por: - Um sinal de perigo A2a (lomba); - Um sinal de informação H6 (velocidade recomendada de 30Km/h); - Painel adicional Modelo 1, com a inscrição '50m'. . Um conjunto, a colocar a 30,0m, constituídos por: - Um sinal de perigo A2a (lomba); - Um sinal de informação H6 (velocidade recomendada de 30Km/h); - Painel adicional Modelo 1, com a inscrição '30m'. <p>Sinalização horizontal: Sequência de quadrados pretos e brancos com as dimensões 0,50x 0,50.</p>
União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira	NIPG 35288/19	636.19A 208 (€129,10)	Rua do Covão, junto ao entroncamento com a Rua Vale Rabucho, na localidade de Fonte Cova	<ul style="list-style-type: none"> - Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória);
	NIPG 1712/19	636.19A 181 (€219,01)	Rua Manuel Vieira Cordeiro, junto ao entroncamento com a rua D. Alzira Barata Rodrigues, na localidade de Marrazes	<ul style="list-style-type: none"> - Um sinal de cedência de passagem B2 (Paragem obrigatória); - Um sinal de informação H4 (estrada sem saída).
ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e Florestas	NIPG 32135/17	636.19A 209 (€818,58)	Estrada Atlântica	<ul style="list-style-type: none"> -Doze sinais de perigo A19b (animais selvagens)

Nesta sequência, o Senhor Vereador Ricardo Santos propôs a colocação da sinalização supra mencionadas de acordo com o Regulamento de Sinalização do Trânsito, aprovado através do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, alterado pelos Decretos-Regulamentares n.º 41/2000, de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho.

Propôs ainda que fosse retirada toda a sinalização existente nos locais que contrarie as sinalizações que agora são propostas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º conjugado com o n.º 1 do artigo 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Concordar com a colocação da sinalização supra mencionada;
- b) Que os serviços do Município procedam às diligências necessárias para a implementação das sinalizações acima referenciadas e remoção da sinalização existente nos locais que contrarie a agora proposta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A26 DIVISÃO DE PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL

Ponto 36 - Regulamento PRO Leiria – Atribuição de Auxílios não financeiros à Associação Zoófila de Leiria Fiéis Amigos

DLB N.º 1107/19:

A Associação Zoófila de Leiria Fiéis Amigos apresentou o seu pedido de apoio pontual no âmbito do Regulamento PRO Leiria, para ação a realizar no dia 7 de outubro (NIPG 7876/19).

A Associação Zoófila de Leiria Fiéis Amigos é uma organização sem fins lucrativos cujo objeto social é a defesa e proteção dos animais abandonados e/ou desprotegidos, através da realização de um vasto conjunto de ações como recolha e tratamento de animais feridos, doentes ou em risco; procura de novos donos para cães abandonados, sua divulgação e promoção de adoções responsáveis; sensibilização da população para as temáticas do abandono animal e para a importância da esterilização; angariação de fundos para a esterilização de animais de colónias e famílias carenciadas; apoio a famílias carenciadas que tenham animais de estimação a seu cargo, através da doação de comida e outros géneros; entre outros.

A associação pretende promover uma assembleia extraordinária da associação, com o objetivo de apresentar à comunidade o novo modelo de gestão da associação e convidar a comunidade a contribuir na missão da associação fazendo parte da equipa da mesma.

Considerando a experiência e o trabalho desenvolvido pela Associação Zoófila de Leiria Fiéis Amigos e a importância que terá a realização desta ação para a comunidade propõe-se a atribuição do seguinte apoio não logístico: Cedência do Auditório Poente do Estádio Municipal Dr. Manuel Magalhães Pessoa com custos indiretos de valorização de estrutura no valor de €200,00, ficando o Município de Leiria sujeito à liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no valor de €46,00, dado a inexistência de entrada/ingresso para o destinatário final, bem como assegurar os custos relacionados com o serviço extra contratual de vigilância, estimado em €40,00 acrescido de IVA.

Não foi possível à entidade cumprir com o prazo estipulado no n.º 2, do artigo 8.º do PRO, dado que àquela data não era possível prever a iniciativa, pelo que atendendo ao interesse municipal na realização da mesma se propõe que o prazo possa ser dispensado, de acordo com o previsto no n.º 3 do mesmo artigo.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento Pro Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura, ao abrigo das disposições previstas no n.º 1 do artigo 2.º e de acordo com os requisitos definidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do referido Regulamento.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, inscrita no Regulamento Pro Leiria com o processo 10/2018, informa-se que se verificou que nos anos de 2017 e 2018, que a entidade beneficiou dos seguintes apoios por parte do Município de Leiria:

Data da aprovação	Tipo de apoio	Valor
11.12.2018	Apoio Financeiro e Apoio não financeiro	1500,00

O apoio à iniciativa tem um custo total para o Município de Leiria estimado em €295,20 (duzentos e noventa e cinco euros e vinte cêntimos).

A atividade tem o Centro de Custo n.º O249.19A185.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, considerando o interesse municipal da iniciativa a realizar pela Associação Zoófila de Leiria Fiéis Amigos, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, com as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- Atribuir àquela Associação os auxílios não-financeiros em conformidade com a proposta apresentada;
- Dispensar o prazo estabelecido no n.º 2, do artigo 8.º do PRO, de acordo com o previsto no n.º 3 do mesmo artigo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A300899 DIVISÃO DE AMBIENTE E SAÚDE

Ponto 37 - Regulamento PRO-Leiria – Atribuição de Auxílios Não Financeiros ao Centro Hospitalar de Leiria – EPE – V Jornadas dos Internos de Leiria – Ratificação

de despachos

DLB N.º 1108/19:

Presente o pedido do Centro Hospitalar de Leiria-EPE, fixado no registo NIPG 36277/2019, solicitando apoio não financeiro para a realização das V Jornadas dos Internos de Leiria – Dia da Comunidade, ação realizada no passado dia 21 de setembro, enquadrável na área da Saúde.

Estas jornadas foram promovidas pelos Médicos Internos do Centro Hospitalar de Leiria, de 19 a 21 de setembro, sendo os dois primeiros dois dias vocacionados a cursos e Workshops práticos, realizados na Escola Superior do Instituto Politécnico de Leiria, e o último um dia totalmente aberto à comunidade, realizado na Praça Rodrigues Lobo, onde a população foi convidada a participar e a discutir temas com interesse, na presença de profissionais da saúde, tais como feridas, nutrição, Fisioterapia, Diabetes, Geriatria, etc.

Considerando os padrões de excelência clínica atribuídos ao Centro Hospitalar de Leiria EPE nas diferentes especialidades médicas e áreas da saúde em geral, e o interesse do Município em apoiar entidades e instituições que, através das suas ações e atividades apostem na melhoria contínua de uma qualificada cultura de prestação de cuidados de saúde às populações que servem, o Município de Leiria considera de interesse municipal o apoio ao evento tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal autorizado que o mesmo fosse ratificado, por despacho de 16.09.2019, por não ter sido possível submeter o pedido a reunião anterior ao evento.

Reconhecendo o interesse municipal que o projeto preconiza, pelos domínios de bem-estar e saúde pública, com componente mobilizadora de públicos, com vista à prossecução do interesse público e do interesse próprio da comunidade local, no âmbito das atribuições e competências camarárias, considerou-se a atribuição de apoios não financeiros para a concretização do mesmo, traduzido no seguinte:

- Cedência de espaço público, Praça Rodrigues Lobo, no dia 21 de setembro;
- Assunção dos custos relacionados com o serviço extracontratual de segurança/vigilância necessário à logística associada à atividade das V Jornadas dos Internos de Leiria, com o custo de €750,00, despesa autorizada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 18.09.2019 – RQI 7935/2019, e conforme previsto no artigo 15.º do Regulamento do PRO Leiria;
- Assunção dos custos relacionados com o aluguer de som ao evento, no valor de €500,00, acrescido de Iva à taxa legal, despesa autorizada pelo Sr. Presidente em 19.09.2019 – RQI 7858/2019, e conforme previsto no artigo 15.º do Regulamento do PRO Leiria;
 - Cedência de corrente elétrica, dia 21 de setembro, na Praça Rodrigues Lobo, com consumos estimados em €10,00 (dez euros);
 - Empréstimo e transporte de 10 vasos (Centro de Custo O708.19A42), com custos internos estimados em €31,32;
 - Cedência de espaço para duas lonas, nos cubos do Largo do Papa e do Largo Goa, Damão e Diu, sendo os custos de produção das mesmas assumidas pelo CHL;
 - Empréstimo e transporte de 40 cadeiras, 2 mesas de banquete, 6 mesas escolares, não tendo sido possível apurar os custos internos até ao momento;
 - Assunção de despesa relacionada com o aluguer de tenda para o evento, com o custo de €2.650,00, acrescido de Iva à taxa legal, despesa autorizada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 19.09.2019 - NTE 1230/19, e conforme previsto no artigo 15.º do Regulamento do PRO Leiria.

A entidade tem o processo regularizado em relação ao Regulamento do PRO Leiria, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para a inscrição e candidatura.

Não foi possível à entidade cumprir com o prazo estipulado no n.º 2, do artigo 8.º do PRO, dado que àquela data não era possível prever toda a programação relativa à iniciativa, pelo que atendendo ao interesse municipal na realização da iniciativa se propõe que o prazo possa ser dispensado, de acordo com o previsto no n.º 3 do mesmo artigo.

A entidade formalizou a inscrição no PRO Leiria, ao abrigo das disposições previstas no n.º 1 do artigo 2.º e de acordo com os requisitos definidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do referido Regulamento (processo 13/2019).

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço, inscrita no Regulamento Pro Leiria com o processo 13/2019, informa-se que se verificou que nos anos de 2017 e 2018, a entidade não beneficiou de qualquer apoio financeiro por parte do Município de Leiria e

que a mesma não é devedora ao Município de Leiria.

Este apoio tem um custo total para o Município estimado em €4.665,82 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos).

A atividade V Jornadas dos Internos de Leiria – Dia da Comunidade tem os Centros de Custo n.º O708.19A36 e O708.19A42.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o elevado interesse municipal do evento ao abrigo das disposições conjugadas na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com as alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º e de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 35.º e ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 16.09.2019, por não ter sido possível submeter o pedido a reunião anterior ao evento, bem como ratificar os despachos do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, de 18.09.2019 e 19.09.2019, a autorizar os respetivos encargos no âmbito do apoio concedido ao abrigo do PRO nos termos acima mencionados;
- b) Dispensar o prazo estabelecido no n.º 2, do artigo 8.º do PRO de acordo com o previsto no n.º 3 do mesmo artigo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A3010 DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

Ponto 38 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020

DLB N.º 1114/19:

Considerando o Regulamento de Atribuição de Auxílios PRO Leiria, aprovado na reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e em sessão de Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, agora em vigor, elaborado nos termos e para efeitos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando o atual quadro de dificuldades financeiras transversal a todos os setores da vida nacional, mas muito evidente nas autarquias locais, que obriga a que haja uma forte racionalização em todas as áreas tradicionalmente objeto de atribuição de auxílios financeiros;

Considerando ainda que:

- i) No âmbito da promoção de uma filosofia de desenvolvimento e otimização da relação "Autarquia - Movimento Associativo", os clubes/associações recomendaram uma simplificação dos pedidos de auxílio e o estabelecimento de critérios que tivessem como base o antigo Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (P.A.A.D);
- ii) A necessidade de definição de políticas de concessão de auxílios, a avaliação dos efeitos esperados com a sua atribuição e a introdução de mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação dos dinheiros públicos, propõem-se os seguintes critérios para a avaliação das candidaturas na área do Desporto para o ano de 2020:

Critério I - Atividade Federada Regular (apoio a inscrição de atletas, seguros desportivos, material e equipamento desportivo, deslocações, estadias, alimentação, arbitragens e policiamento/segurança)

i. O Município de Leiria apoia financeiramente cada equipa do escalão de formação, com idades compreendidas entre os 8 e os 10 anos com um valor fixo de €200,00; cada equipa do escalão de formação, com idades compreendidas entre os 11 e os 18 anos com um valor fixo de €350,00 e cada equipa do escalão sénior e seguintes com um valor fixo de €120,00.

ii. O Município de Leiria apoia financeiramente uma equipa por escalão e género;

iii. O Município de Leiria apoia em €20,00, por atleta do escalão de formação com idades compreendidas entre os 8 e os 10 anos, €35,00 por atleta dos escalões de formação com idades compreendidas entre os 11 e os 18 anos, em €12,00 por cada atleta do escalão sénior e seguintes, com o seguinte limite máximo para as modalidades coletivas, de acordo com os regulamentos dos quadros competitivos das respetivas Associações de Modalidade:

- a) 18 atletas por equipa de futebol 11 e 14 atletas por equipas de futebol de 7;

- b) 12 atletas por equipa de futsal;
- c) 16 atletas por equipa de andebol;
- d) 12 atletas por equipa de basquetebol;
- e) 10 atletas por equipa de hóquei em patins;
- f) para as restantes modalidades coletivas não indicadas, aplica-se a norma supracitada;
- g) Município de Leiria apoia financeiramente, no âmbito do Desporto Adaptado, cada equipa com um valor fixo de €800,00, e de €80,00 cada atleta;
- h) O Município de Leiria atribui uma majoração de 25% ao valor de apoio por atleta e equipa do género feminino, nos respetivos escalões etários;

iv. O Município de Leiria apoia financeiramente as deslocações de cada equipa por quadro competitivo, com um valor fixo de €350,00 para quadro competitivo de cariz distrital, e um valor fixo de €700,00 para quadro competitivo de cariz nacional;

v. O Município de Leiria apoia financeiramente as equipas do escalão sénior com participação nos quadros competitivos da 1.ª e 2.ª Divisão Nacional, de acordo com os termos expostos no quadro anexo, sendo que, os pontos iii e iv não se enquadram na tipologia de apoio em apreço;

O Município de Leiria atribui uma majoração de 60% ao valor de apoio por atleta e equipa, cujo quadro competitivo se caracterize como nacional, ficando afeta às despesas relacionadas com a atividade federada regular e a despesas de promoção do nome de Leiria, enquadrada numa estratégia definida entre a Câmara Municipal de Leiria e o respetivo clube.

O Município de Leiria atribui a cada campeão nacional ou vencedor da taça de Portugal na Época Desportiva 2018/2019, um apoio por atleta no valor de €70,00, para as modalidades individuais. Para as modalidades coletivas, este apoio é efetuado tendo em consideração o limite de atletas por equipa, indicado no ponto iii.

vi. O Município de Leiria apoia em €20,00, por atleta do escalão de formação com idades compreendidas entre os 8 e os 10 anos, €35,00 por atleta dos escalões de formação com idades compreendidas entre os 11 e os 18 anos, em €12,00 por cada atleta do escalão sénior e seguintes, para as modalidades individuais, tendo designado que, o conceito de equipa por escalão/género é considerado para um conjunto de 5 atletas, sendo 15 o limite máximo de atletas a apoiar por equipa (ginástica; patinagem; ciclismo; btt; judo; karaté; kendo; kickboxing; ténis; padel; atletismo; natação, etc).

vii. O Município de Leiria apoia os Clubes/ Associações Desportivas, através dos itens indicados anteriormente no critério I até um **valor máximo de €23.000,00**, sendo este valor cumulativo com os termos expostos no ponto vi.

Critério II – Instalações Desportivas (apoio a despesas com eletricidade, água, gás, produtos de limpeza, aluguer de instalações desportivas e manutenção ordinária/ regular da área da prática desportiva e instalações de apoio)

- i. O Município de Leiria apoia a gestão de infraestruturas pertencentes aos Clubes ou geridas por estes, desde que possuam um contrato de gestão da instalação.
- ii. O Município de Leiria apoia o aluguer de instalações desportivas numa percentagem de 50% por tipologia de instalação (quadro 2), desde que o clube não possua instalações próprias ou contrato de gestão de infraestruturas, e a instalação municipal que pretendem utilizar está ocupada na hora pretendida;
- iii. A definição da totalidade do apoio a atribuir é feita proporcionalmente em função do número de equipas (quadro 1) definido no critério I, até um valor máximo por tipologia de instalação (quadro 2), de acordo com os quadros seguintes:

Quadro 2 – Tipologia de Instalação	
Tipo de Instalação	Máximo de Apoio
Campo de Futebol – Relvado Natural	€14.000,00
Campo de Futebol – Relvado Sintético	€ 8.640,00
Pavilhão Desportivo	€ 8.640,00
Piscina	€ 5.040,00
Instalações Especiais/Adaptadas	€ 4.000,00

Quadro 1- Número de Equipas	
Nº Equipas	% Máximo de Apoio
1 Equipa	20%
2 Equipas	40%
3 Equipas	60%
4 Equipas	80%
5 Equipas ou mais	100%

Polidesportivo de Ar Livre	€ 2.400,00
Campo de Ténis	€ 2.160,00

iv. O Município de Leiria apoia os Clubes/Associações Desportivas que não possuam instalações próprias, através da cedência das instalações desportivas municipais;

ritério III	Tipologia de Viatura	Máximo de Apoio (até 30% do orçamento)
	Aquisição de Viatura Nova de 9 Lugares	10 000,00 €
	Tipologia de Viatura	Máximo de apoio (até 25% do orçamento)
	Aquisição de Viatura Usada de 9 Lugares (1 ano)	7 500,00 €
	Aquisição de autocarro novo + 15 lugares	25 000,00 €
	Aquisição de Viatura Usada de 9 Lugares (2 anos)	5 000,00 €
	Aquisição de autocarro usado + 15 lugares (1 - 3 anos)	15 000,00 €
	Aquisição de Viatura Usada de 9 Lugares (3 anos)	2 500,00 €
	Aquisição de autocarro usado + 15 lugares (4 - 5 anos)	10 000,00 €
	Aquisição de Viatura Usada de 9 Lugares (4 anos)	1 875,00 €
	Aquisição de autocarro usado + 15 lugares (6 - 8 anos)	5 000,00 €
	Aquisição de Viatura Usada de 9 Lugares (5 anos)	5 000,00 €
	Aquisição de autocarro usado + 15 lugares (11 anos)	2 500,00 €

Aquisição

de Viatura

- O Município de Leiria apoia os Clubes na aquisição de viaturas para transporte de atletas;
- O apoio para a aquisição de viatura é fixado por uma percentagem (%) máxima em função do custo da viatura, não podendo exceder uma verba máxima fixada, tendo em conta o tempo útil da viatura, de acordo com os quadros seguintes:

Quadro 1. Apoio para aquisição de viatura de 9 lugares.

Quadro 2. Apoio para aquisição de viatura autocarro + 15 lugares.

- Para comprovar a aquisição da viatura, devem os Clubes apresentar os respetivos comprovativos de despesa e os documentos que comprovam a posse de viatura (livrete e registo de propriedade). A viatura só poderá ser vendida cinco anos após a sua aquisição/atribuição de auxílio financeiro, e neste caso, deverá ser comunicado por escrito à Divisão de Desporto;
- O processo de aquisição da viatura terá de ser efetuado na época para a qual o auxílio financeiro for atribuído, podendo as entidades desportivas apresentar novo pedido de auxílio neste item de apoio, após um período temporal de quatro anos.
- A Câmara Municipal de Leiria, no âmbito do Critério III – Aquisição de Viatura, analisa caso a caso e determina se o projeto é apoiado em função da disponibilidade orçamental existente, sendo obrigatório a apresentação de formulário de pedido de auxílio e respetivo orçamento.

O Município de Leiria poderá ajustar os valores de apoio constantes no critério I, consoante as candidaturas apresentadas.

Os apoios pontuais às atividades, infraestruturas, equipamentos e apetrechamento informático ficarão dependentes da dotação orçamental disponível para o Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2020, após a atribuição das verbas previstas nos critérios I e II.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** dos critérios supracitados, de acordo com o n.º 3, do artigo 10.º do RAAML e **deliberou por unanimidade**, dar conhecimento do teor da presente deliberação e às entidades de âmbito desportivo do Concelho de Leiria que fazem parte da base de dados da Divisão do Desporto e publicitar a mesma no portal do Município de Leiria na internet em www.cm-leiria.pt.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 39 - "Meia Maratona de Leiria"

DLB N.º 1115/19:

Inserido no "Plano Desporto 2019" e no âmbito da área de intervenção "Desporto Informal", o Município de Leiria

em parceria com entidades públicas e privadas, promove a realização do "Meia Maratona de Leiria", a decorrer no dia 13 de outubro de 2019, em Leiria, com a seguinte programação:

- 9:30h - Corrida da Pequenada (femininos) – 500 metros;
- 9:35h - Corrida da Pequenada (masculinos) – 500 metros;
- 10:00h - Meia Maratona – 21097 m;
- 10:00h - Corrida – 10 km;
- 10:00h - Caminhada – 5 km;
- 11:45h - Cerimónia de entrega de prémios;
- 12:30h - Fecho de controlo oficial da prova.

Considerando que:

- i. De acordo com o disposto no número 2 do artigo 5.º e o artigo 6.º da Lei n.º 5/2007, de 16 janeiro, Lei de Bases da Atividade Física e Desporto, prevê-se que:
 - a) «(...) O Estado, as Regiões Autónomas e as autarquias locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas. (...)»;
 - b) «(...) autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos.(...)»
 - c) 2 - Para efeitos do disposto no número anterior, são adoptados programas que visam: (...) b) Incentivar a integração da actividade física nos hábitos de vida quotidianos, bem como a adopção de estilos de vida activa (...)»;
- ii. O evento em epígrafe fará parte de um programa de incentivos à prática desportiva regular, onde se destaca a promoção de um conjunto de corridas com diversos níveis de oferta de participação;
- iii. As corridas mencionadas, designadamente a "2.ª Corrida de Monte Real", que decorreu no dia 22 de junho de 2019, contou com a presença de cerca de 800 participantes, e a "Meia Maratona de Leiria", fazem parte de uma proposta, sob a chancela da marca Atletas.net, em parceria com a Câmara Municipal de Leiria;
- iv. A Atletas.net é uma empresa vocacionada para a organização de eventos, em especial corridas de atletismo e promove em todo o país um conceito que se identifica com os objetivos delineados pelo Município de Leiria e acima identificados, comprometendo-se a envolver as pessoas e meios necessários ao desenvolvimento das seguintes responsabilidades organizativas: comunicação, logística, inscrições e cronometragem, licenciamento, prémios e outros serviços, com um custo estimado de €8.000,00, mais IVA à taxa legal em vigor;
- v. Esta prova em particular, tem ainda como objetivo retomar a organização da Meia Maratona em Leiria, realizando-se este ano a 2.ª edição, captando público de todo o país, adepto desta distância de corrida;
- vi. É uma iniciativa direcionada a todos os escalões etários e à população em geral, que usufruirá de quatro tipologias de percursos: uma corrida da pequenada com cerca de 500m, uma corrida de 10 Km, a corrida principal de 21097 m – Meia Maratona e uma caminhada de 5 km;
- vii. Se observa relevante divulgar e captar praticantes para atividades de índole desportiva, nomeadamente para a modalidade de Atletismo, contribuindo assim para a generalização da prática desportiva e promoção de hábitos de vida saudável, dando ainda a conhecer o património concelhio e da região.

Face ao exposto, e ao elevado interesse municipal desta atividade, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira, que o Município de Leiria assegure um conjunto de responsabilidades, de acordo com o centro de custo n.º O116.19A34, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica:

1. Cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, nomeadamente os balneários nascente, pista de atletismo e todo o apoio logístico associado, no valor total de €104,55 (cento e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido no artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €19,55 (dezanove euros e cinquenta e cinco cêntimos);
2. Garantir os serviços extraordinários de segurança, no valor estimado de €61,50 (sessenta e um euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e de limpeza, no valor estimado de €132,84 (cento e trinta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efetuar

- no EML;
3. Empréstimo de 85 grades e 14 cadeiras afetas ao EML;
 4. Assegurar a inclusão dos participantes não federados nas apólices de seguros contratualizadas pelo município, nomeadamente o seguro obrigatório de acidentes pessoais, tendo em conta a coorganização avocada pelo Município de Leiria;
 5. Colaboração do GRPG na divulgação do evento através dos meios institucionais do Município, designadamente no site e facebook;
 6. Colaboração da ULD na reserva dos espaços públicos afetos à realização da prova, no dia 13 de outubro, para realização do secretariado, concentração dos atletas, partida/ chegada da prova e ruas inseridas no percurso da mesma;
 7. Colaboração da DIMC:
 - a. Assegurar o reforço de limpeza e abastecimento de consumíveis, nas casas de banho do Jardim Luís de Camões, no dia 13 de outubro, entre as 9H00 e as 13H00;
 - b. Cedência de corrente elétrica nos locais de realização do secretariado e da concentração dos atletas, partida/ chegada da prova;
 8. Colaboração da DIAS:
 - a. Cedência e transporte de 12 (doze) contentores de lixo de 800 litros para a zona da partida/ chegada e para as zonas de abastecimentos, bem como 2 caixotes de 120 litros para o secretariado da prova, na Praça Rodrigues Lobo, no dia 11 de outubro e recolha a 14 de outubro 2019;
 - b. Assegurar o reforço de limpeza na zona da partida/ chegada, zonas de abastecimentos, bem como nas ruas que farão parte do percurso principal da prova, após o final da prova, a partir das 14H00 do dia 13 de outubro de 2019;
 9. Garantir e assumir os custos com a PSP e GNR, designadamente para prestar o policiamento necessário para assegurar a gestão do trânsito e segurança rodoviária dos utentes da via e participantes no evento. Ficará, contudo, a Atletas.net responsáveis pela articulação e operacionalização com as forças de segurança e por disponibilizar colaboradores para dar o devido apoio na gestão e isolamento dos percursos, respetivamente, atendendo ainda, que o processo se encontra documentado e está em tramitação pela Divisão de Mobilidade e Trânsito da CML, nomeadamente quanto aos pedidos de pareceres às entidades responsáveis: União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, PSP e GNR, assegurando os eventuais custos com os mesmos;
 10. Assegurar a cobertura fotográfica e recolha de imagens para elaboração de vídeo do evento, no valor estimado de €600,00 mais IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, tomou conhecimento da realização da "Meia Maratona de Leiria" e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a parceria acima proposta, assumindo os custos inerentes à coorganização do evento em epígrafe e em particular a cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €104,55 (cento e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega do IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €19,55 (dezanove euros e cinquenta e cinco cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 40 - Parceria com a Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Centro para a organização da 10.ª Edição da Caminhada "Pequenos Passos, Grandes Gestos"

DLB N.º 1116/19:

Presente a carta da Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Centro (NIPG: 27972/19, de 01 de julho), propondo ao Município de Leiria parceria para a organização da 10.ª Edição da Caminhada "Pequenos

Passos, Grandes Gestos”, a decorrer no dia 5 de outubro de 2019, em Leiria.

Considerando que:

- i) A atividade em causa, denominada de Caminhada “Pequenos Passos, Grandes Gestos”, pretende ser uma manifestação desportiva sem caráter competitivo e sem qualquer classificação entre os participantes, contribuindo para assinalar o mês de outubro, como o mês internacional da prevenção do cancro da mama, promovida através do “Movimento Vencer e Viver”;
- ii) Esta iniciativa contribuirá para a tomada de consciência da população para os benefícios da prevenção e deteção precoce do cancro da mama, que continua a representar uma das principais causas de morte na mulher em Portugal;
- iii) O caráter filantrópico que o evento assume e que se pretende abrangente a toda a população Leiriense, chamando a atenção para o grave problema da incidência desta tipologia de cancro, decorre em simultâneo nas cidades de Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Covilhã, Guarda, Leiria e Viseu.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, aceitando o Município de Leiria a parceria proposta pelo Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a disponibilização da praça central do Jardim Luís de Camões, no dia 5 de outubro de 2019, bem como o seguinte apoio logístico necessário à concretização da iniciativa, através da colaboração das diversas Unidades Orgânicas no valor total estimado de €288,99 (duzentos e oitenta e oito euros e noventa e nove cêntimos), de acordo com o Centro de Custos O113.19A326, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, nomeadamente:

- a) Reserva do Jardim Luís de Camões para dia 5 de outubro de 2019, das 14H00 às 17H00, bem como a devida instrução do processo em termos de licenciamento, seguindo os trâmites habituais, nomeadamente na obtenção dos pareceres das entidades competentes, nomeadamente junto da PSP de forma a assegurar segurança rodoviária dos utentes da via e participantes no evento;
- b) Cedência de stand de madeira para apoio ao secretariado, já montado no local, no período de 30 de setembro a 7 de outubro de 2019;
- c) Disponibilização do palco/estrado e respetivo quadro elétrico, para ligação de aparelhagem sonora e meios informáticos, no dia do evento, 5 de outubro de 2019, das 14H00 às 17H00;
- d) Colaboração da DIMC no transporte e cedência de duas mesas escolares ou 1 de banquete e seis cadeiras, de 4 a 7 de outubro de 2019, prevendo-se um custo total estimado de €233,64 de acordo com o centro de custos n.º 0113.19A334, do Programa de Gestão de Actividades OBM – Contabilidade Analítica, que se anexa (Anexo 1116/19);
- e) Autorização para se proceder a operações de cargas e descargas no Jardim Luís de Camões com as viaturas afetas à organização, devidamente identificadas, no dia 5 de outubro de 2019;
- f) Reforço da limpeza na zona da partida/chegada – Jardim Luís de Camões, no dia 5 de outubro de 2019, após a conclusão da caminhada, a partir das 17h00, em articulação com a SUMA;
- g) Colaboração na promoção e divulgação da iniciativa através dos meios institucionais do Município de Leiria, designadamente na Leiriagenda, mupis, site e uma face do cubo sito no Largo 5 de Outubro de 1910, no período 30 de setembro a 6 de outubro de 2019;
- h) Assegurar a produção da lona, no âmbito do procedimento contínuo, a colocar no cubo sito no Largo 5 de Outubro de 1910, no período 30 de setembro a 6 de outubro de 2019, no valor estimado de €45,00, mais IVA à taxa legal em vigor.

A Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Centro compromete-se a instruir o processo de licenciamento da caminhada e a contratação de seguros obrigatórios, assim como respeitar as normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **tomou conhecimento** da realização da 10.ª edição da Caminhada “Pequenos Passos, Grandes Gestos” e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e **deliberou por unanimidade**, autorizar a colaboração logística acima proposta assumindo os respetivos custos inerentes à organização do evento em epígrafe em parceria com a Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo

Regional do Centro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 41 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio às Entidades Associativas na área da Juventude – PRO Leiria 2018. Retificação do ato administrativo

DLB N.º 1117/19:

Considerando que:

- i) Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 03 de setembro de 2019, foi aprovado o estorno de apoio financeiro no âmbito do PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio às Entidades Associativas na área da Juventude – PRO Leiria 2018, de acordo com o quadro infra;
- ii) Se constatou a existência de um erro no cálculo do valor a estornar, resultante de um processo de monitorização e controlo dos auxílios financeiros atribuídos no Apoio às Entidades Associativas na área da Juventude – PRO Leiria 2018;
- iii) Os erros de cálculo detetados, implica um acréscimo do valor a estornar, nos termos dos quadros seguintes:

Entidade Juventude	Freguesia	Auxílio Financeiro Total	Descrição Apoio	DLB Nº	Nº Proposta	Nº Compromisso	Valor a Estornar
BABEL Escola	U.F. Colmeias e Memória	145,13 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio às Entidades Associativas na Área da Juventude - 1ª fase	DLB n.º 437/18, Ata n.º 09/18 de 17 de abril	975	1252	43,54 €
Instituna - Tuna Mista do Instituto Politécnico de Leiria	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	540,19 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio às Entidades Associativas na Área da Juventude - 1ª fase	DLB n.º 437/18, Ata n.º 09/18 de 17 de abril	975	1255	162,06 €
Grupo 251 - Escoteiros da Barosa	U.F. Marrazes e Barosa	1 662,36 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio às Entidades Associativas na Área da Juventude - 1ª fase	DLB n.º 437/18, Ata n.º 09/18 de 17 de abril	975	1262	498,71 €

deverão considerar-se os termos do novo apuramento, que a seguir se apresentam:

Entidade Juventude	Freguesia	Auxílio Financeiro Total	Descrição Apoio	DLB Nº	Nº Proposta	Nº Compromisso	Valor a Estornar
BABEL Escola	U.F. Colmeias e Memória	145,13 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio às Entidades Associativas na Área da Juventude - 1ª fase	DLB n.º 437/18, Ata n.º 09/18 de 17 de abril	975	1252	101,59 €
Instituna - Tuna Mista do Instituto Politécnico de Leiria	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e Cortes	540,19 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio às Entidades Associativas na Área da Juventude - 1ª fase	DLB n.º 437/18, Ata n.º 09/18 de 17 de abril	975	1255	378,13 €
Grupo 251 - Escoteiros da Barosa	U.F. Marrazes e Barosa	1 662,36 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio às Entidades Associativas na Área da Juventude - 1ª fase	DLB n.º 437/18, Ata n.º 09/18 de 17 de abril	975	1262	1 163,65 €

- iv) O artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, estabelece que os erros de cálculo podem ser retificados oficiosamente, pelo respetivo órgão competente;
- v) O anteriormente exposto determina que se proceda à retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, na reunião de 03 de setembro de 2019, na parte relativa ao valor total dos apoios a estornar, de acordo com os termos expostos no ponto III.

Assim ao abrigo do artigo 174.º do Código de Procedimento Administrativo, propõe-se a retificação da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 3 de setembro de 2019, na parte relativa ao valor total a estornar no âmbito do PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio às Entidades Associativas na área da Juventude – PRO Leiria 2018, ser o previsto no ponto V.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por unanimidade**, retificar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 3 de setembro de 2019, nos termos ora propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 42 - Estorno de Apoios Financeiros no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria

DLB N.º 1118/19:

Presente o mapa infra relativo a apoios financeiros concedidos pela Câmara Municipal de Leiria, no quadro das suas atribuições e competências definidas na Lei, designadamente no domínio dos Tempos Livres e Desporto.

Considerando que:

- i) Têm transitado anualmente valores cabimentados relativamente a apoios concedidos no âmbito do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – Pro Leiria, assim como outros relacionados com o apoio a atividades de natureza desportiva;
- ii) É requisito para propormos o desbloqueamento das verbas atribuídas, as entidades procederem à entrega dos relatórios de atividade e respetivos comprovativos de realização de despesa, formalidade não concretizada pelas entidades desportivas identificadas em quadro infra;
- iii) A condição supra citada no ponto anterior, está também prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Capítulo IV – Avaliação da aplicação dos auxílios e incumprimento, do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria.

Assim, na sequência dos fundamentos apresentados, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira, a prescrição e respetivo estorno dos apoios constantes no quadro seguinte:

Entidade Desportiva	Freguesia	Auxílio Financeiro Total	Descrição Apoio	DLB Nº	Nº Proposta	Nº Compromisso	Valor a Estornar
Clube Escola de Ténis de Leiria	U.F. Leiria, Pousos, Barreira e	9 507,80 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2018 (3.ª Fase)	DLB n.º 933/18, Ata n.º 19 de 4 de setembro	2050	2633	5 261,35 €
Shiai Karaté de Leiria	U.F. Marrazes e Barosa	3 180,80 €	PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2018 (4.ª Fase)	DLB n.º 1239/18, Ata n.º 26 de 11 de dezembro	2740	3457	800,00 €

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, concordar com a prescrição e respetivo estorno dos apoios constantes no quadro acima indicado, por falta de entrega dos respetivos comprovativos de realização de despesa, dando para o efeito conhecimento à DIF.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 43 - Apoio ao Clube de Aeromodelismo do Liz – Caliz para a realização do “Leiria Drone Race World Cup 2019”

DLB N.º 1119/19:

Presente a carta do Clube de Aeromodelismo do Liz – Caliz (NIPG 36178/19, de 30 de agosto), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização do “Leiria Drone Race World Cup 2019”, a decorrer nos dias 12 e 13 de outubro de 2019, no Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa.

Considerando que:

- i) O evento pretende ser pioneiro com a realização de corrida de Drones num estádio, contando com a presença de cerca de 60 pilotos de Drones de várias nacionalidades;
- ii) O evento em epígrafe realizar-se-á pela quarta vez consecutiva, esperando-se mais uma edição de grande sucesso tal como nos anos transatos;
- iii) A Leiria Drone Race World Cup é uma competição da Taça do Mundo da Federação Aeronáutica Internacional (FAI) e evento de qualificação para a ERS A EURO CUP;
- iv) A divulgação da modalidade e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que se promovem;
- v) Tratando-se de um evento internacional, servirá também para promover a nossa cidade, a nossa cultura e património, junto das pessoas com interesse na competição, nomeadamente atletas, comitivas e familiares;

Considerando também, que o Clube de Aeromodelismo do Liz - Caliz, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2012/178, de 8 de outubro, e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2019 (NIPG 57100/18, de 02 de novembro).

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização de diversos eventos, prestando colaboração ao nível da cedência de instalações e de apoio logístico, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira, a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, de acordo com o centro de custos

O249.19A187, do Programa de Gestão de Actividades OBM – Contabilidade Analítica, no valor total estimado de €1.119,30 (mil cento e dezanove euros e trinta cêntimos), designadamente:

- a) Cedência do relvado do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €861,00 (oitocentos e sessenta e um euros), de acordo com estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €161,00 (cento e sessenta e um euros);
- b) Garantir o apoio logístico e a cedência dos materiais técnicos existentes nesta Instalação Desportiva;
- c) Garantir o serviço de segurança/vigilância no Estádio Municipal de Leiria, de acordo com as necessidades identificadas no período de realização do evento, com um custo estimado de €258,30, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2017 e 2018 (Anexo 1119/19).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do alínea f), n.º 2 do artigo 23.º conjugada com alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, conceder o apoio logístico acima mencionado ao Clube de Aerodelismo do Liz - Caliz, para a realização do evento "Leiria Drone Race World Cup 2019", bem como autorizar a cedência do Estádio Municipal – Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €861,00 (oitocentos e sessenta e um euros), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €161,00 (cento e sessenta e um euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 44 - PRO Leiria – Salas para formação e espaços desportivos do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa - Atribuição de Espaços para a Época Desportiva 2019/2020

DLB N.º 1120/19:

No quadro das atribuições e competências definidas ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º, e das alíneas u) e ee) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é presente a proposta de atribuição de auxílios não financeiros, nomeadamente a cedência de salas para formação e espaços desportivos do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, de acordo com o estipulado no artigo 14.º do PRO Leiria.

Considerando que:

- i) A Associação de Futebol de Leiria apresentou a sua candidatura cumprindo os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado Pro Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML e formulário de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2019 (NIPG 55764/18, de 24 de outubro);
- ii) Os pedidos de utilização dos espaços do Estádio Municipal de Leiria, cumprem o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização do Estádio Municipal de Leiria, em vigor;
- iii) Os horários da disponibilização obedecem aos fixados em regulamento, nomeadamente:
 - . Dias úteis, das 09h00 às 21h30;
 - . Sábados, das 09h00 às 12h30;
 - . Domingos, feriados e dias de eventos – encerrado.
- iv) O plafond de utilizações é resultante da avaliação das candidaturas apresentadas e do histórico de utilizações nas épocas anteriores, podendo ser usado durante a época desportiva 2019/2020, dentro dos horários acima mencionados, sendo que as mesmas podem ser ajustadas no decorrer da presente época

desportiva, consoante os interesses da Câmara Municipal de Leiria e dos Clubes/Associações utilizadores;

- v) Os pedidos de cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, para a realização de eventos, deverão ser efetuados no âmbito do PRO Leiria, apresentando para o efeito os formulários de pedido de auxílio, de acordo com as normas constantes deste Regulamento.

Face ao exposto propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, para a época desportiva 2019/2020, cedendo salas para formação e espaços desportivos do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, de acordo com o centro de custos O249.19A186, do Programa de Gestão de Actividades OBM – Contabilidade Analítica, designadamente:

PRO LEIRIA RAAML 2012/103	CANDIDATURA NIPG 39141/19	ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LEIRIA			
ESPAÇO TIPOLOGIA UTILIZAÇÃO		NÚMERO DE UTILIZAÇÕES	CUSTO UNITÁRIO	VALOR UTILIZAÇÃO (Sem IVA)	VALOR UTILIZAÇÃO (com IVA)
Sala Formação		58	€ 15,00	€ 870,00	€ 1 070,10 IVA € 200,10
Relvado Treino Específico Treino de Árbitros		42	€ 84,00 (60 minutos)	€ 3 528,00	€ 4 339,44 IVA € 811,44
Pista de Atletismo Treino de Árbitros		1612	€ 0,50 (Entrada)	€ 806,00	€ 991,38 IVA € 185,38
Relvado Jogo de Final da Taça no dia 23/5/2020		1	€ 540,00	€ 540,00	€ 664,20 IVA € 124,20
TOTAIS IVA (23% taxa legal em vigor)				€ 5 744,00	€ 7 065,12 IVA € 1 321,12

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2017 e 2018 (Anexo 1120/19).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas u) e ee) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir à Associação de Futebol de Leiria, o plafond de utilizações acima enumerado, para a utilização dos espaços no Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, no decorrer da época desportiva 2019/2020, no valor total de €7.065,12 (sete mil e sessenta e cinco euros e doze cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €1.321,12 (mil trezentos e vinte um euros e doze cêntimos), sendo que a entidade que vier a usufruir desta tipologia de apoio irá suportar os valores do montante do IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 45 - Apoio à Associação de Andebol de Leiria para a utilização do Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa

DLB N.º 1121/19:

Presente a candidatura da Associação de Andebol de Leiria (NIPG 37553/19, de 10 setembro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a realização de reuniões de trabalho com os clubes, filiados e árbitros, no decorrer da época desportiva 2019/2020, nas instalações do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa e no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria.

Considerando que:

- i) A Associação tem desempenhado um papel preponderante no fomento e no desenvolvimento do andebol, essencialmente nos escalões de formação, bem como na promoção e divulgação do nome de Leiria através das suas organizações, quer sejam de cariz competitivo ou formativo;
- ii) A divulgação do desporto e do concelho de Leiria se fazem, também, através da qualidade dos eventos que

se promovem, apoiando as entidades que estimulam as atividades de índole desportiva;

- iii) A iniciativa em epígrafe assume grande importância para a organização interna da associação, dos clubes e associados.

Considerando também, que a Associação de Andebol de Leiria cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessão da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito a inscrição RAAML 2014/18, de 20 de maio, e pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2019 (NIPG: 12388/19, de 12 março).

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização de diversos eventos desportivos e formativos, prestando colaboração ao nível da cedência de instalações desportivas e de apoio logístico, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, de acordo com o centro de custos O249.19A179, do Programa de Gestão de Actividades OBM – Contabilidade Analítica, designadamente:

- a) Cedência de uma sala no Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa, para a concretização de cinco reuniões de trabalho, no decorrer da época desportiva 2019/2020, no valor total de €92,25 (noventa e dois euros e vinte e cinco cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €17,25 (dezassete euros e vinte cinco cêntimos), sendo que a entidade que vier a usufruir desta tipologia de apoio irá suportar os valores do montante do IVA;
- b) Cedência de uma sala no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, para a concretização de vinte reuniões de trabalho, no decorrer da época desportiva 2019/2020, com a duração total de 40 horas, no valor total de €260,27 (duzentos e sessenta euros e vinte e sete cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €48,67 (quarenta e oito euros sessenta e sete cêntimos), sendo que a entidade que vier a usufruir desta tipologia de apoio irá suportar os valores do montante do IVA.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2017 e 2018 (Anexo 1121/19).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar a cedência das seguintes Instalações Desportivas Municipais, à Associação de Andebol de Leiria, para a concretização das reuniões supra citadas, no valor total de €352,52 (trezentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos), nomeadamente:

- a) Cedência de uma sala no Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €92,25 (noventa e dois euros e vinte e cinco cêntimos), ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €17,25 (dezassete euros e vinte cinco cêntimos), sendo que a entidade que vier a usufruir desta tipologia de apoio irá suportar os valores do montante do IVA;
- b) Cedência de uma sala no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria, no valor total de €260,27 (duzentos e sessenta euros e vinte e sete cêntimos), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €48,67 (quarenta e oito euros sessenta e sete cêntimos), sendo que a entidade que vier a usufruir desta tipologia de apoio irá suportar os valores do montante do IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 46 - Apoio à Associação Juvenil "Potencial Humano" AJPH para a realização do IV Simpósio "Atemphar"

DLB N.º 1122/19:

Presente a carta da Associação Juvenil "Potencial Humano" AJPH (NIPG 9477/19, de 19 de fevereiro), na qual solicita à Câmara Municipal apoio para a organização do IV Simpósio "Atemphar", a decorrer no auditório Poente do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, no dia 12 de outubro de 2019, das 08h00 às 21h00.

Considerando que:

- i) A Associação Juvenil "Potencial Humano" AJPH, sem fins lucrativos, privilegia o crescimento humano de uma forma abrangente e que tem como objetivo a divulgação e a interação com vários especialistas da saúde física, alimentação biológica, natural e macrobiótica, desporto, saúde mental e psicologia;
- ii) A importância no fomento de parcerias de colaboração com entidades promotoras de debates de interesse autárquico que, para além dos pertinentes conteúdos temáticos apresentados nas ações formativas, ampliam as suas valências, através do diálogo e debate de ideias, com dimensão alargada a todas as Freguesias do concelho.

Considerando também, que a Associação Juvenil "Potencial Humano" AJPH, cumpre os requisitos definidos no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), designado PRO Leiria, com a nova redação aprovada em reunião de Câmara Municipal de 12 de novembro de 2013 e sessões da Assembleia Municipal de 6 e 13 de dezembro de 2013, possuindo para o efeito o pedido de atribuição de auxílios no âmbito do PRO Leiria 2019 (NIPG 63451/18, de 3 de dezembro).

Face ao exposto e tendo em conta que a Câmara Municipal se tem associado à organização de diversos eventos, prestando colaboração ao nível da cedência de instalações e de apoio logístico, propôs o Senhor Vereador Carlos Palheira a atribuição da seguinte tipologia de auxílios não financeiros, de acordo com o centro de custos O249.19 A179, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, com um custo total estimado de €528,90 (quinhentos e vinte oito euros e noventa cêntimos), designadamente:

- d) Cedência do auditório Poente do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, no valor total de €369,00 (trezentos e sessenta e nove euros), de acordo com estipulado no Anexo I do Regulamento de Cedência e Utilização da referida instalação desportiva, ficando o Município sujeito à correspondente liquidação de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €69,00 (sessenta e nove euros), sendo que a entidade que vier a usufruir desta tipologia de apoio irá suportar os valores do montante do IVA;
- e) Garantir o apoio logístico e a cedência dos materiais técnicos existentes nesta Instalação Desportiva;
- f) Garantir o serviço de segurança/vigilância no Estádio Municipal de Leiria, de acordo com as necessidades identificadas no período de realização do evento, com um custo estimado de €159,90, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de abril de 2013, designadamente o seu artigo 107.º, pontos 6. [alínea d)] e 7., que estabelece que a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas.(...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos à requerente nos anos de 2017 e 2018 (Anexo 1122/19).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f), n.º 2 do artigo 23.º com alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, autorizar o apoio logístico para a realização do IV Simpósio "Atemphar", a favor da Associação Juvenil "Potencial Humano" AJPH, bem como a cedência do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa no valor total de €369,00 (trezentos e sessenta e nove euros), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito à liquidação de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, no montante de €69,00 (sessenta e nove euros), sendo que a entidade que vier a usufruir desta tipologia de apoio irá suportar os valores do montante do IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

A20030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES**Ponto 47 - FEIRA DE LEIRIA 2019 - Avaliação de Candidato****DLB N.º 1109/19:**

Presente a seguinte informação:

No âmbito da notificação de avaliação de participação na Feira de Leiria 2019, prevista no n.º 1 do artigo 36.º do Programa publicado através do Edital n.º 19/2019, de 23 de janeiro de 2019, veio o Senhor [REDACTED] nos termos n.º 4 do artigo atrás referido, e em síntese, contestar o seguinte:

- A base de pagamento prevista no Programa para o Divertimento Pavilhão de jogos (matraquilhos, máquinas de diversão e jogos virtuais);
- A existência de dois lugares para máquinas de diversão isoladas em locais a definir pela Comissão;
- Os itens de avaliação a que os participantes estão sujeitos e a avaliação "zero" que obteve;

Após análise detalhada à contestação do candidato e participante Sr. [REDACTED], cujos termos constam do NIPG 29376/19, considera-se não existirem fundamentos para alterar a proposta de avaliação em crise, devendo a respetiva decisão ser tomada pela Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 36.º do Programa publicado através do Edital n.º 19/2019 de 23 de janeiro de 2019.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**, nos termos do n.º 5 do artigo 36.º do Programa publicado através do Edital n.º 19/2019, de 23 de janeiro de 2019, manter a decisão de avaliação "zero" atribuída ao candidato e participante Senhor [REDACTED], pelos motivos supra aduzidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 48 - Relatório Feira de Leiria 2019**DLB N.º 1112/19:**

Retirado.

A3012 UNIDADE DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS**Ponto 49 - OVP – Pagamento em prestações****DLB N.º 1110/19:**

No âmbito do licenciamento de ocupação do espaço público com uma esplanada fechada n.º 345/15, foi emitida a favor de "[REDACTED]", a fatura n.º 05.469, em 02/08/2019, no valor de €1.275,36 (mil duzentos e setenta e cinco cêntimos e trinta e seis cêntimos).

Dentro do prazo para pagamento voluntário da taxa, a requerente solicitou o pagamento em prestações, alegando a impossibilidade do pagamento na totalidade, face à situação financeira.

Considerando que o artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML), atualmente em vigor, prevê a autorização pela Câmara Municipal do pagamento das taxas em prestações mensais, até ao limite de 12, propõe-se:

- a) A anulação da fatura n.º 05.469, de 02/08/2019, no valor de € 1.275,36 (mil duzentos e setenta e cinco cêntimos e trinta e seis cêntimos), em causa;
- b) O pagamento da taxa em prestações, pelo período de 11 (onze) meses, devendo o pagamento ser, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 27.º do RTTML, efetuado nos primeiros oito dias do mês a que disser respeito, bem como o faseamento do valor em dívida ser calculado nos termos do n.º 5 daquele artigo, conforme o seguinte plano:

N.º prestação	Valor	Total (€)	Vencimento
1	115,96	115,96	08/10/2019
2	115,94	115,94	08/11/2019
3	115,94	115,94	08/12/2019
4	115,94	115,94	08/01/2020
5	115,94	115,94	08/02/2020
6	115,94	115,94	08/03/2020
7	115,94	115,94	08/04/2020

8	115,94	115,94	08/05/2020
9	115,94	115,94	08/06/2020
10	115,94	115,94	08/07/2020
11	115,94	115,94	08/08/2020

Mais se propõe que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

- a) A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**
- b) Anular a fatura n.º 05.469, de 02/08/2019, no valor de € 1.275,36 (mil duzentos e setenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos), emitida a favor de [REDACTED] no âmbito do Processo de publicidade n.º 345/15, ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI);
- c) Autorizar o pagamento em 11 (onze) prestações, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria, conforme plano supra apresentado;
- d) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implica o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Ponto 50 - Publicidade – Anulação da fatura n.º FTR 05.445, de 2019/07/19

DLB N.º 1111/19:

Presente uma informação para anulação da fatura n.º 05.445, de 2019/07/19, no valor de € 406,42 (quatrocentos e seis euros e quarenta e dois cêntimos), emitida no âmbito do Processo de Publicidade n.º 154/19, a favor da firma IMV – Metalomecânica, Lda., referente ao licenciamento de quatro bandeiras publicitárias, com as dimensões de 1,30m x 0,90m (cada).

Após reanálise do processo constatou-se que apenas uma bandeira é passível de licenciamento, uma vez que as restantes não integram o conceito de publicidade, nos termos do Regulamento da Publicidade do Município de Leiria, pretendendo apenas identificar a Europa, a Nacionalidade e o Município.

Face ao exposto, propõe-se a anulação da fatura n.º 05.445 supra mencionada, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Anular a fatura n.º FTR 05.445, de 2019/07/19, no valor de € 406,42 (quatrocentos e seis euros e quarenta e dois cêntimos), emitida no âmbito do Processo de Publicidade n.º 154/19, a favor da firma IMV – Metalomecânica, Lda., ao abrigo do artigo 41. das Normas de Controlo Interno, conforme motivo invocado;
- b) Autorizar a emissão de nova fatura com o valor corrigido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

○○○ **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezasseis e quarenta e sete minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Sandra Cristina Ferreira Almeida Reis, mandei escrever e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal

Gonçalo Lopes
PRESIDENTE
22-07-2020

«Assinatura Digital Certificada»

2

A Secretária da reunião

Sandra Reis
TÉCNICO SUPERIOR
22-07-2020

«Assinatura Digital Certificada»

1

○■○■○